

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

47460

FOLHA

001

LIVRO N. 2 *Sub* REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, de uma área de terras urbanas, integrante do Quinhão nº 3 (três) da propriedade denominada "Sítio Tamboré", localizada na antiga Parnaíba, no Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo; IMÓVEL Nº 80 DA QUADRA Nº 07-- SUB QUADRA 7F, do empreendimento denominado "ALPHAVILLE - CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL"; Imóvel localizado a Alameda Mamoré esquina Alameda Amazonas lado direito de quem da Alameda Mamoré se dirige para Alameda Amazonas. Inicia sua descrição no ponto 1 situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Mamoré Sub Quadra 7F, e distante 190,00 metros do cruzamento dos alinhamentos dos imóveis da Alameda Itapecurú com a Alameda Mamoré; deste ponto segue com frente para Alameda Mamoré, na distância de 58,75 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à direita em curva na distância de 36,00 metros até o ponto 3; deste ponto segue com frente para Alameda Amazonas na distância de 58,00 metros até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue na divisa de imóvel da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A na distância de 58,55 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue na divisa de imóvel da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A na distância de 80,00 metros até o ponto 1 do início desta descrição, encerrando a área de 5.587,00 metros quadrados. De quem olha da Alameda Mamoré para o imóvel, confronta pela lateral direita com o imóvel número 79, pela lateral esquerda faz frente com a Alameda Amazonas, e pelos fundos confronta com o imóvel número 76 (parte.- CADASTRO Nº 24203-40-51-0465-00-000-2.- PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com sede em São Paulo-Capital, à Alameda Santos, 322, inscrita no CGC Nº 61 583 860/0001-90. TÍTULO ANTERIOR: Transcrições números 7.307 a 7.310 deste cartório.- Barueri, 19 de dezembro de 1983.- A Escrevente, *João de Siqueira* - 0 - Oficial, *Sub*

R.01/ 47.460 - Barueri, 19 de dezembro de 1983.- Por instrumento particular firmado em São Paulo-Capital aos 10 de agosto de 1976, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária acima referida e qualificada, COMPROMETEU-SE VENDER o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, à COMPANHIA GERAL DE ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES COGEC, situada na Capital, à Rua Marques de Itú, 70, 6ª andar, inscrita no CGC Nº 61 431 532/0001-78, pelo preço ajustado de Cr\$ 3.078.437,00 (três milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), pagá

- - - - - continua no verso - - - - -

MATRÍCULA
47460

FOLHA
001

VERSO

pagavel na forma, com as cláusulas e condições constantes do referido instrumento. - V. Venal: Cr\$ 4.157.492,86. - A Escrevente autorizada, Zilda (Zilda Ramalho de Lima). - -

R.02/ 47.460 .- Barueri, 30 de abril de 1.987 .-

Pela escritura pública, lavrada aos 12- de março de 1.987, Lº 136, fls. 262/269, do Tabelionato de Santana de Parnaíba, desta comarca de Barueri, a Construtora Albuquerque Takaoka S/A., transmitiu, definitivamente, e a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula (DOMÍNIO ÚTIL), à COMPANHIA GERAL DE ENGENHARIA, CO = MÉRCIO E CONSTRUÇÕES " COGEC ", com sede social na Avenida Paulista, nº 807, 3º andar, em São Paulo, inscrita no -- CGC/MF. sob nº 61.431.532/0001.78, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 3.078,43, em cumprimento ao compromisso de venda e compra (r.01), o qual fica sem mais nenhum efeito jurídico, conseqüentemente cancelado. Valor Venal CZ\$73.282.24. A escrevente autorizada: Maria V. Bertolucci Maria V. Bertolucci .-

Av.3, em 16 de novembro de 1.998.

Procede-se a presente averbação "ex-vi" do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel desta matrícula é constituído de DOMÍNIO PLENO, sendo o DOMÍNIO DIRETO de propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o DOMÍNIO ÚTIL de propriedade da COMPANHIA GERAL DE ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES "COGEC", na qualidade de sucessora da CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA, dados estes omitidos por esta Serventia, quando da abertura da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado, Domingos (Domingos Mávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, Ademar Fioranelli

Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

Av.04, em 16 de novembro de 1.998

Pela escritura de 30 de setembro de 1.998, do 17º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 2.986, fls. 187/194, e Decreto-Lei Estadual nº 4.954 de 27 de dezembro de 1.985, verifica-se que o empreendimento denominado ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, atualmente está localizado no Distrito, Município e Comarca de Barueri.

(continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

BEL. ADEMAR FIORANELLI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

47.460

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
16 de novembro de 1.998.

Barueri,

O Escrevente Autorizado, Raymundo (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, Fioranelli Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

Av.05, em 16 de novembro de 1.998.

Pela escritura mencionada na Av.04, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de março de 1981, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 790.913-81, em 22 de abril de 1.981, verifica-se que a COMPANHIA GERAL DE ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES "COGEC", teve sua razão social alterada para COMPANHIA GERAL DE COMERCIO E -CONSTRUÇÕES "COGEC".

O Escrevente Autorizado, Raymundo (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, Fioranelli Bel. Ademar Fioranelli
Oficial Designado

R.06, em 16 de novembro de 1.998.

Pela escritura mencionada na Av.04, COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES "COGEC", com sede em São Paulo - Capital, à Rua Eduardo de Souza Aranha, nº 99, Conjunto 101 e 102, na Vila Olimpia, CGC/MF. nº 61.431.532/0001-78, VENDEU o domínio útil do imóvel, pelo valor de R\$800.000,00, a FAL 2 CONSTRUTORA LTDA., com sede em Barueri, deste Estado, à Alameda Madeira, nº 222, 4º andar, conj. 42, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CGC/MF. nº 64.542.491/0001-85. Consta do título que a presente venda é feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 22/10/1.998 (não registrado) celebrado entre as partes.

O Escrevente Autorizado, Raymundo (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado, Fioranelli Bel. Ademar Fioranelli
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 173.217

Rolo 2.693

R.07, em 27 de novembro de 1.998.

Pelo instrumento particular, datado de 10 de novembro de 1.998, acompanhado do Memorial Descritivo de Incorporação Imobiliária, e demais documentos enumerados no artigo 32 da Lei 4.591/64, arquivados de conformidade do parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto nº 55.815/65, a proprietária do domínio útil do imóvel, FAL 2 CONSTRUTORA LTDA, com sede em Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, à Avenida Cauaxi nº

Continua no verso

MATRÍCULA

7.460

FICHA

002

293, térreo, já qualificada, promoveu a **INCORPORAÇÃO** do empreendimento denominado "**CLASSIC**", a ser construído sobre o terreno objeto desta matrícula, que após concluído receberá o número 875 da Alameda Amazonas, esquina com a Alameda Mamoré, nº 59, o qual respeitará em sua execução o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de Baurerri, através do Alvará nº 376/98 (Processo AURB nº 345/98), expedido em 29 de outubro de 1.998, e será constituído por 3 prédios denominados **EDIFÍCIOS "MOZART"- BLOCO "A"**, "**MONET - BLOCO "B"** e "**MICHELANGELO"- BLOCO "C"**, nos quais localizar-se-ão 232 (duzentos e trinta e dois) apartamentos, sendo 68 em cada um dos Edifícios Mozart - Bloco "A" e Monet - Bloco "B" e 96 no Edifício Michelangelo - Bloco "C". O empreendimento conterá 3 (três) pisos de garagens, comuns aos três edifícios, constituídos pelos 3º, 2º e 1º subsolos; guarita de recepção e portaria, com acesso pela Alameda Amazonas, pelo 1º subsolo e pavimento térreo; pavimentos térreo dos três edifícios, com as respectivas dependências sociais, jardins, piscinas e quadra de esportes nas áreas externas descobertas do nível térreo; 17 (dezessete) pavimentos superiores para os Blocos "A" e "B" (EDIFÍCIOS MOZART e MONET) e 24 (vinte e quatro) pavimentos superiores para o Bloco "C" (EDIFÍCIO MICHELANGELO); coberturas dos três edifícios cada uma delas contendo barriletes, caixas d'água, casa de máquinas e, acima desta, laje impermeabilizada, cada um dos pavimentos será assim caracterizado: 3º sub-solo: será comum aos três blocos e conterá rampa de acesso ao 2º sub-solo, áreas livres de circulação, garagem com capacidade para guarda de 157 (cento e cinquenta e sete) veículos, em 87 (oitenta e sete) vagas, sendo 17 (dezessete) vagas simples e 70 (setenta) vagas duplas, sendo que cada vaga dupla pertencerá ao mesmo apartamento; o pavimento conterá, também, hall de elevadores, 03 elevadores e escadarias isoladas por portas corta-fogo correspondentes à cada um dos três blocos, e mais duas caixas d'água e depósito de lixo; 2º sub-solo: será comum aos três blocos e conterá rampas de acesso ao 1º e ao 3º subsolo, áreas livres de circulação, garagem com capacidade para guarda de 153 (cento e cinquenta e três) veículos, em 86 (oitenta e seis) vagas, sendo 19 (dezenove) vagas simples e 67 (sessenta e sete) vagas duplas, sendo que cada vaga dupla pertencerá ao mesmo apartamento; o pavimento conterá, também, hall de elevadores, 03 elevadores e escadarias isoladas por portas corta-fogo correspondentes à cada um dos três blocos, e mais hall de serviço, acesso de serviço, duas caixas d'água, cabine de barramento, sala de painéis, gerador, sala DG e equipamentos de pressurização; 1º sub-solo: também será comum aos três blocos e conterá rampas de acesso ao pavimento térreo e ao 2º sub-solo, áreas livres de circulação, garagem com capacidade para guarda de 152 (cento e cinquenta e dois) veículos, em 88 (oitenta e oito) vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas simples e 66 (sessenta e seis) vagas duplas, sendo que cada vaga dupla pertencerá ao mesmo apartamento; o pavimento conterá, também, hall de elevadores, 03 elevadores e escadarias isoladas por portas corta-fogo correspondentes à cada um dos três blocos, e mais, duas salas de medidores, duas caixas d'água, duas salas para depósito, sanitários/vestiários masculino e feminino, acesso de serviço, guarita com W.C., hall de serviço, escadaria, hall social e 01

Continua na ficha 003

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

17.460

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
27 de novembro de 1.998.

Barueri,

elevador. Pavimento térreo: conterà nas partes externas: rampas de acesso de veículos e acesso de serviço; parte superior da guarita, com projeção do vazio da recepção, hall, escadaria e 01 elevador; jardins, praças, espelhos d'água, piscinas para adulto e infantil, solarium, quadra de esportes, play-ground, churrasqueira; no corpo de cada edificio conterà, no Bloco "A"- Edificio Mozart: hall social, terraço, dois elevadores sociais, hall de serviço, um elevador de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo, quatro escritórios de uso exclusivo dos condôminos, sala de reuniões, sanitários masculino e feminino, copa e coffee shop; no Bloco "B" - Edificio Monet: hall social, dois elevadores sociais, hall de serviço, um elevador de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo, salão de ginastica, salão de festas com dois W.Cs., sala de repouso, sauna úmida, sauna seca, duto e dois sanitários; e o Bloco "C" - Edificio Michelangelo; hall social, terraço, dois elevadores sociais, hall de serviço, um elevador de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo, salão infantil com dois W.Cs; duto, salão e festas com W.Cs e Home theater; **Pavimento Tipo - EDIFÍCIOS MOZART e MONET - do 1º ao 17º andares e EDIFÍCIO MICHELANGELO - do 1º ao 24º andares** - cada edificio contém em cada pavimento, (quatro) apartamentos residenciais, num total de 68 (sessenta e oito) apartamentos para cada um dos Edificios Mozart e Monet e 96 (noventa e seis) apartamentos para o Edificio Michelangelo, dois elevadores sociais com respectivos halls, um elevador de serviço, hall de serviço, escadaria e duto de pressurização. **Cobertura, Caixa D'Água e Casa de Máquinas** - Cada um dos Edificios Mozart, Monet e Michelangelo contém barriletes, vazio dos poços de elevadores, escadarias isoladas por porta corta-fogo, duto, duas caixas d'água, casa de máquinas. Sobre este pavimento haverá laje de cobertura impermeabilizada. **Diferentes partes de Condomínio:** o CONDOMÍNIO CLASSIC abrangerá partes indivisíveis, de propriedade comum, e partes exclusivas, ou unidades autônomas, a saber: **São partes indivisíveis**, de propriedade comum do condomínio, insusceptíveis de divisão, aquisição ou alienação, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, aquelas assim definidas no art. 3º da Lei nº 4.591/64, em especial às seguintes: o terreno em que se levantam as edificações e suas instalações, fundações, as paredes externas e as internas, divisórias dos poços dos elevadores, das escadarias e das demais áreas de uso comum; o elevador e seus acessórios, máquinas, instalações e os respectivos halls em todos os pavimentos; as escadarias; encanamentos e fios tronco de entrada de água, eletricidade e telefone, bem como os de saída de esgoto e todos os respectivos ramais que servem às dependências de uso comum; as casas de máquinas, motores e acessórios; condutores e ralos de águas pluviais; instalação elétrica das escadarias, halls de elevadores e de todas as demais áreas e dependências de propriedade comum; instalação hidráulica de todas as áreas ou dependências de uso ou propriedade comum; rampas de acesso de veículos e de pessoas, corredores, áreas internas e externas de circulação de veículos e de pessoas; as caixas d'água e depósito localizados no 3º subsolo; as caixas

Continua no verso

MATRÍCULA

17.460

FICHA

003

d'água, cabine de barramento, sala de painéis, gerador, sala DG e equipamento de pressurização localizados no 2º subsolo; duas salas de medidores, duas caixas d'água, duas salas para depósito, sanitários/vestiários masculino e feminino; acesso de serviço, guarita com W.C., hall de serviço, escadaria, hall social e 01 elevador, localizados no 1º subsolo; as áreas e coisas localizadas nas partes externas do nível térreo dos edifícios, consistentes em rampas de acesso de veículos e acesso de serviço; parte superior da guarita, com projeção do vazio da recepção, hall, escadaria e 01 elevador; jardins, praças, espelhos d'água, piscinas para adulto e infantil, solarium, quadra de esportes, play-ground e churrasqueira, as áreas e dependências do pavimento térreo do corpo de cada edifício consistentes em, no Edifício Mozart: hall social, terraço, dois elevadores sociais, hall de serviço, um elevador de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo, quatro escritórios de uso exclusivo dos condôminos, sala de reuniões, sanitários masculino e feminino, copa e coffee shop; no Edifício Monet: hall social, terraço, dois elevadores sociais, hall de serviço, um elevador de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo, salão de ginástica, salão de festas com dois W.Cs, sala de repouso, sauna úmida, sauna seca, duto e dois sanitários; e no Edifício Michelangelo: hall social, terraço, dois elevadores sociais, hall de serviço, um elevador de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo, salão infantil e dois W.Cs, duto; salão de festas com dois W.Cs e Home theater; as coberturas em telha metálica, lajes impermeabilizadas e barrilete localizadas na cobertura dos edifícios, e ainda, tudo o mais que por sua natureza ou destino, seja de uso e propriedade comum de todos os condôminos. São partes exclusivas, de propriedade privativa, os 232 (duzentos e trinta e dois) apartamentos assim distribuídos e localizados: 68 no EDIFÍCIO MOZART, 68 no EDIFÍCIO MONET e 96 no EDIFÍCIO MICHELANGELO e as 261 (duzentos e sessenta e uma) vagas de garagem. Tais unidades serão assim localizadas, numeradas e identificadas: Apartamentos – EDIFÍCIO MOZART – BLOCO “A” – 1º andar – apartamentos 11, 12, 13 e 14; 2º andar – apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º andar – apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º andar – apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º andar – apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º andar – apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º andar – apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º andar – apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º andar – apartamentos 91, 92, 93 e 94; 10º andar – apartamentos 101, 102, 103, e 104; 11º andar – apartamentos 111, 112, 113 e 114; 12º andar – apartamentos 121, 122, 123 e 124; 13º andar – apartamentos 131, 132, 133 e 134; 14º andar – apartamentos 141, 142, 143 e 144; 15º andar – apartamentos 151, 152, 153, 154; 16º andar – apartamentos 161, 162, 163 e 164; 17º andar – apartamentos 171, 172, 173 e 174. EDIFÍCIO MONET – BLOCO “B” – 1º andar – apartamentos 11, 12, 13 e 14; 2º andar – apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º andar – apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º andar – apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º andar – apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º andar – apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º andar – apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º andar – apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º andar – apartamentos 91, 92, 93 e 94; 10º andar – apartamentos 101, 102, 103, e 104; 11º andar – apartamentos 111, 112, 113 e 114; 12º andar – apartamentos 121, 122, 123 e 124; 13º andar – apartamentos 131, 132, 133 e 134.

Continua na ficha 004

Continuação da ficha 003

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

47.460

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

27 de novembro de 1.998.

Barueri,

133 e 134; 14º andar – apartamentos 141, 142, 143 e 144; 15º andar – apartamentos 151, 152, 153, 154; 16º andar – apartamentos 161, 162, 163 e 164; 17º andar – apartamentos 171, 172, 173 e 174. **EDIFÍCIO MICHELÂNGELO – BLOCO “C”** - 1º andar - apartamentos 11, 12, 13 e 14; 2º andar – apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º andar – apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º andar – apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º andar – apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º andar – apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º andar – apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º andar – apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º andar – apartamentos 91, 92, 93 e 94; 10º andar – apartamentos 101, 102, 103, e 104; 11º andar – apartamentos 111, 112, 113 e 114; 12º andar – apartamentos 121, 122, 123 e 124; 13º andar – apartamentos 131, 132, 133 e 134; 14º andar – apartamentos 141, 142, 143 e 144; 15º andar – apartamentos 151, 152, 153, 154; 16º andar – apartamentos 161, 162, 163 e 164; 17º andar – apartamentos 171, 172, 173 e 174; 18º andar – apartamentos 181, 182, 183 e 184; 19º andar – apartamentos 191; 192; 193 e 194; 20º andar – apartamentos 201, 202, 203 e 204; 21º andar – apartamentos 211, 212, 213 e 214; 22º andar - apartamentos 221, 222, 223 e 224; 23º andar – apartamentos 231, 232, 233 e 234; 24º andar – apartamentos 241, 242, 243 e 244. **Vagas de Garagem:** 261 (duzentos e sessenta e uma) vagas, sendo 58 (cinquenta e oito) vagas simples, das quais, 27 (vinte e sete) tipo “M1”, 2 (DUAS) Tipo “M2”, 17 (dezesete) tipo “M3”, 1 (uma) tipo “M5” e 11 (onze) tipo “G1”, e 203 (duzentos e três) vagas duplas, das quais 105 (cento e cinco) tipo “M1/M1”, 2 (duas) tipo “M1/M5”, 13 (dezoito) tipo “M1/G1”, 2 (duas) tipo “M1/G2”, 10 (dez) tipo “M1/G3”, 11 (onze) tipo “M2/M2”, 1 (uma) tipo “M2/M5”, 2 (duas) tipo “M2/G1”, 2 (duas) tipo “M2/G4”, 13 (treze) tipo “M3/M3”, 5 (cinco) tipo “M4/M4”, 1 (uma) tipo “M4/M5”, 2 (duas) tipo “M4/G1”, 4 (quatro) tipo “M5/M5” e 25 (vinte e cinco) tipo “G1/G1”, assim localizadas e numeradas: 87 (oitenta e sete) vagas no 3º subsolo, sendo 17 (dezesete) vagas simples e 70 (setenta) vagas duplas, assim numeradas Vaga nº 1/2 tipo “M1/M1”, Vaga nº 3/4 tipo “M1/M1”, Vaga nº 5/6 tipo “M1/M1”, Vaga nº 7/8 tipo “M3/M3”, Vaga nº 9/10 tipo “M3/M3”, Vaga nº 11/12 tipo “M3/M3”, Vaga nº 13/14 tipo “M4/M4”, Vaga nº 15/16 tipo “M4/M4”, Vaga nº 17 tipo “M2”, Vaga nº 18 tipo “M3”, Vaga nº 19 tipo “M3”, Vaga nº 20 tipo “M3”, Vaga nº 21 tipo “M3”, Vaga nº 22 tipo “M3”, Vaga nº 23 tipo “M3”, Vaga nº 24 tipo “M1”, Vaga nº 25 tipo “M1”, Vaga nº 26 tipo “M3”, Vaga nº 27/28 tipo “M2/G4”, Vaga nº 29/30 tipo “M2/G4”, Vaga nº 31/32 tipo “M4/M4”, Vaga nº 33 tipo “G1”, Vaga nº 34 tipo “M1”, Vaga nº 35 tipo “M1”, Vaga nº 36 tipo “M1”, Vaga nº 37/38 tipo “M1/G1”, Vaga nº 39 tipo “G1”, Vaga nº 40 tipo “M1”, Vaga nº 41/42 tipo “M1/M1”, Vaga nº 43/44 tipo “M1/M1”, Vaga nº 45/46 tipo “M1/M1”, Vaga nº 47/48 tipo “M2/M2”, Vaga nº 49/50 tipo “M2/M2”, Vaga nº 51/52 tipo “M1/M1”, Vaga nº 53/54 tipo “M1/M1”, Vaga nº 55/56 tipo “M1/M1”, Vaga nº 57/58 tipo “M1/M1”, Vaga nº 59/60 tipo “M1/M1”, Vaga nº 61/62 tipo “M1/M1”, Vaga nº 63/64 tipo “M1/M1”, Vaga nº 65/66 tipo “M1/M1”, Vaga nº 67 tipo “G”, Vaga nº 68/69 tipo “M4/M4”, Vaga nº 70/71 tipo “M4/M4”, Vaga

Continua no verso

MATRÍCULA

47.460

FICHA

004

nº 72/73 tipo "M2/M2", Vaga nº 74/75 tipo "M2/M2", Vaga nº 76/77 tipo "M1/M1", Vaga nº 78/79 tipo "M1/M1", Vaga nº 80/81 tipo "M1/M1", Vaga nº 82/83 tipo "M1/M1", Vaga nº 84/85 tipo "M1/M1", Vaga nº 86/87 tipo "M1/M1", Vaga nº 88/89 tipo "M1/M1", Vaga nº 90/91 tipo "M1/M1", Vaga nº 92/93 tipo "M1/M1", Vaga nº 94/95 tipo "M1/M1", Vaga nº 96/97 tipo "M1/M1", Vaga nº 98/99 tipo "M1/M1", Vaga nº 100/101 tipo "M1/M1", Vaga nº 102/103 tipo "M1/M1", Vaga nº 104/105 tipo "M1/M1", Vaga nº 106/107 tipo "M1/M1", Vaga nº 108/109 tipo "M1/M1", Vaga nº 110/111 tipo "M2/M2", Vaga nº 112/113 tipo "M2/M2", Vaga nº 114/115 tipo "M1/G3", Vaga nº 116/117 tipo "M1/G3", Vaga nº 118/119 tipo "M1/M1", Vaga nº 120/121 tipo "M1/G1", Vaga nº 122/123 tipo "M2/M2", Vaga nº 124/125 tipo "M1/M1", Vaga nº 126/127 tipo "M1/G3", Vaga nº 128/129 tipo "M1/G3", Vaga nº 130/131 tipo "G1/G1", Vaga nº 132/133 tipo "G1/G1", Vaga nº 134/135 tipo "G1/G1", Vaga nº 136/137 tipo "G1/G1", Vaga nº 138/139 tipo "G1/G1", Vaga nº 140/141 tipo "G1/G1", Vaga nº 142/143 tipo "M1/G1", Vaga nº 145/145 tipo "M1/G1", Vaga nº 146/147 tipo "G1/G1", Vaga nº 148/149 tipo "G1/G1", Vaga nº 150/151 tipo "G1/G1", Vaga nº 152/153 tipo "G1/G1", Vaga nº 154/155 tipo "G1/G1", Vaga nº 156/157 tipo "G1/G1"; 86 (oitenta e seis) vagas no 2º subsolo, sendo 19 (dezanove) vagas simples e 67 (sessenta e sete) vagas duplas, assim numeradas Vaga nº 1/2 tipo "M1/M1", Vaga nº 3/4 tipo "M1/M1", Vaga nº 5/6 tipo "M1/M1", Vaga nº 7/8 tipo "M1/M3", Vaga nº 9/10 tipo "M3/M3", Vaga nº 11/12 tipo "M3/M3", Vaga nº 13/14 tipo "M1/M3", Vaga nº 15/16 tipo "M3/M3", Vaga nº 17 tipo "M3", Vaga nº 18 tipo "M3", Vaga nº 19 tipo "M3", Vaga nº 20 tipo "M3", Vaga nº 21 tipo "M1", Vaga nº 22 tipo "M1", Vaga nº 23 tipo "M1", Vaga nº 24 tipo "M1", Vaga nº 25 tipo "M1", Vaga nº 26 tipo "M3", Vaga nº 27/28 tipo "M1/M1", Vaga nº 29/30 tipo "M1/M1", Vaga nº 31/32 tipo "M1/M1", Vaga nº 33 tipo "G1", Vaga nº 34 tipo "M1", Vaga nº 35 tipo "M1", Vaga nº 36 tipo "M1", Vaga nº 37/38 tipo "M4/G1", Vaga nº 39 tipo "G1", Vaga nº 40 tipo "M1", Vaga nº 41/42 tipo "M1/M1", Vaga nº 43/44 tipo "M1/M1", Vaga nº 45/46 tipo "M1/M1", Vaga nº 47/48 tipo "M1/G1", Vaga nº 49/50 tipo "M1/G1", Vaga nº 51/52 tipo "M1/M1", Vaga nº 53/54 tipo "M1/G2", Vaga nº 55/56 tipo "M1/G2", Vaga nº 57/58 tipo "M1/M5", Vaga nº 59/60 tipo "M1/M1", Vaga nº 61/62 tipo "M1/M1", Vaga nº 63/64 tipo "M1/M1", Vaga nº 65/66 tipo "M1/M1", Vaga nº 69 tipo "M1", Vaga nº 70/71 tipo "M2/G1", Vaga nº 72/73 tipo "M1/M1", Vaga nº 74/75 tipo "M1/M1", Vaga nº 76/77 tipo "M1/M1", Vaga nº 78/79 tipo "M1/M1", Vaga nº 80/81 tipo "M1/M1", Vaga nº 82/83 tipo "M1/M1", Vaga nº 84/85 tipo "M1/G1", Vaga nº 86/87 tipo "M1/G1", Vaga nº 88/89 tipo "M1/M1", Vaga nº 90/91 tipo "M1/M1", Vaga nº 92/93 tipo "M1/M1", Vaga nº 94/95 tipo "M1/M5", Vaga nº 96/97 tipo "M1/M1", Vaga nº 98/99 tipo "M1/M1", Vaga nº 100/101 tipo "M1/M1", Vaga nº 102/103 tipo "M1/M1", Vaga nº 104/105 tipo "M1/M1", Vaga nº 106/107 tipo "M1/M1", Vaga nº 108/109 tipo "M1/M1", Vaga nº 110/111 tipo "M1/M1", Vaga nº 112/113 tipo "M1/M1", Vaga nº 114/115 tipo "M1/M1", Vaga nº 116/117 tipo "M1/G3", Vaga nº 118/119 tipo "M1/G3", Vaga nº 120/121 tipo "M1/M1", Vaga nº 122/123 tipo "M1/G1", Vaga nº 124/125 tipo "M1/M1", Vaga nº 126/127 tipo "M1/M1".

Continua na ficha 005

Continuação da ficha 004

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

47.460

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de novembro de 1.998.

Vaga nº 128/129 tipo "M1/G3", Vaga nº 130/131 tipo "M1/G3", Vaga nº 132/133 tipo "M1/G1", Vaga nº 134/135 tipo "G1/G1", Vaga nº 136/137 tipo "G1/G1", Vaga nº 138/139 tipo "G1/G1", Vaga nº 140/141 tipo "M5/M5", Vaga nº 142/143 tipo "M1/G1", Vaga nº 144/145 tipo "G1/G1", Vaga nº 146/147 tipo "G1/G1", Vaga nº 148/149 tipo "G1/G1", Vaga nº 150/151 tipo "G1/G1", Vaga nº 152 tipo "G1", Vaga nº 153 tipo "G1"; 88 (oitenta e oito) vagas no 1º subsolo, sendo 22 (vinte e duas) vagas simples e 66 (sessenta e seis) vagas duplas, assim numeradas Vaga nº 1/2 tipo "M1/M1", Vaga nº 3/4 tipo "M1/M1", Vaga nº 5/6 tipo "M1/M1", Vaga nº 7/8 tipo "M3/M3", Vaga nº 9/10 tipo "M3/M3", Vaga nº 11/12 tipo "M3/M3", Vaga nº 13/14 tipo "M3/M3", Vaga nº 15/16 tipo "M3/M3", Vaga nº 17 tipo "M3", Vaga nº 18 tipo "M3", Vaga nº 19 tipo "M3", Vaga nº 20 tipo "M3", Vaga nº 21 tipo "M3", Vaga nº 22 tipo "M3", Vaga nº 23 tipo "M3", Vaga nº 24 tipo "M1", Vaga nº 25 tipo "M1", Vaga nº 26 tipo "M1", Vaga nº 27/28 tipo "M2/M2", Vaga nº 29/30 tipo "M2/M2", Vaga nº 31/32 tipo "M5/M5", Vaga nº 33 tipo "G1", Vaga nº 34 tipo "M1", Vaga nº 35 tipo "M1", Vaga nº 36 tipo "M1", Vaga nº 37/38 tipo "M4/G1", Vaga nº 39 tipo "G1", Vaga nº 40 tipo "M1", Vaga nº 41/42 tipo "M1/M1", Vaga nº 43/44 tipo "M1/M1", Vaga nº 45/46 tipo "M1/M1", Vaga nº 47/48 tipo "M1/G1", Vaga nº 49/50 tipo "M1/G1", Vaga nº 51/52 tipo "M1/M1", Vaga nº 53/54 tipo "M1/M1", Vaga nº 55/56 tipo "M1/M1", Vaga nº 57 tipo "M1", Vaga nº 58 tipo "M1", Vaga nº 59 tipo "M1", Vaga nº 60/61 tipo "M1/G4", Vaga nº 62/63 tipo "M1/G4", Vaga nº 64/65 tipo "M1/M1", Vaga nº 66/67 tipo "M1/M1", Vaga nº 68/69 tipo "M1/M1", Vaga nº 70 tipo "M5", Vaga nº 71/72 tipo "G1/M4", Vaga nº 73/74 tipo "M1/M1", Vaga nº 75/76 tipo "M1/M1", Vaga nº 77/78 tipo "M1/M1", Vaga nº 79/80 tipo "M1/M1", Vaga nº 81/82 tipo "M1/M1", Vaga nº 83/84 tipo "M1/M1", Vaga nº 85/86 tipo "M1/G1", Vaga nº 87/88 tipo "M1/G1", Vaga nº 89/90 tipo "M1/M1", Vaga nº 91/92 tipo "M1/M1", Vaga nº 93/94 tipo "M1/M1", Vaga nº 95/96 tipo "M1/M1", Vaga nº 97/98 tipo "M1/M1", Vaga nº 99/100 tipo "M1/M1", Vaga nº 101/102 tipo "M1/M1", Vaga nº 103/104 tipo "M1/M1", Vaga nº 105/106 tipo "M1/M1", Vaga nº 107/108 tipo "M1/M1", Vaga nº 109/110 tipo "M1/M1", Vaga nº 111/112 tipo "M1/M1", Vaga nº 113/114 tipo "M1/M1", Vaga nº 115/116 tipo "M1/M1", Vaga nº 117/118 tipo "M1/G3", Vaga nº 119/120 tipo "M1/G3", Vaga nº 121/122 tipo "M1/M1", Vaga nº 123/124 tipo "M1/G1", Vaga nº 125/126 tipo "M1/M1", Vaga nº 127/128 tipo "M4/M4", Vaga nº 129/130 tipo "M1/M1", Vaga nº 131/132 tipo "M1/M1", Vaga nº 133 tipo "G1", Vaga nº 134 tipo "G1", Vaga nº 135/136 tipo "M2/G1", Vaga nº 137/138 tipo "G1/G1", Vaga nº 139/140 tipo "G1/G1", Vaga nº 141/142 tipo "G1/G1", Vaga nº 143/144 tipo "G1/G1", Vaga nº 145/146 tipo "M5/M5", Vaga nº 147/148 tipo "G1/G1", Vaga nº 149/150 tipo "G1/G1", Vaga nº 151/152 tipo "G1/G1", Vaga nº 153/154 tipo "M2/M5". **Descrição das unidades autônomas** - As unidades autônomas do "CONDOMÍNIO CLASSIC", composto pelos apartamento e vagas de garagem, assim se descrevem, caracterizam e confrontam: **Áreas e frações ideais:** Cada um do 232

Continua no verso

MATRÍCULA

47.460

FICHA

005

(duzentos e trinta e dois) apartamentos conterá 94,125m² de área privativa, 34,442m² de área comum, perfazendo a área total construída de 128,567m², correspondendo-lhes a fração ideal de 0,3516% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. As 261 (duzentos e sessenta e uma) vagas de garagem, constituída de 58 (cinquenta e oito) vagas simples, e 203 (duzentos e três) vagas duplas, possuirão as seguintes áreas: Cada vaga do tipo "M1" conterá 10,580m² de área privativa, 13,063m² de área comum, perfazendo a área total construída de 23,643m², correspondendo-lhes a fração ideal de 0,0377% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M2" conterá 10,120m² de área privativa, área comum de 12,487m², perfazendo 22,607m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0359% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M3" conterá 10,260m² de área privativa, área comum de 12,665m², perfazendo 22,925m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0365% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. A vaga do tipo "M5" conterá 9,90m² de área privativa, área comum de 12,238m², perfazendo 22,138m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0353% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "G1" conterá 12,500m² de área privativa, área comum de 15,249m², perfazendo 27,929m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,445% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga tipo "M1/M1" conterá 21,160m² de área privativa, área comum de 26,116m², perfazendo 47,276m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0753% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M1/M5" conterá 20,480m² de área privativa, área comum de 25,291m², perfazendo 45,771m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0729% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M1/G1" conterá 23,080m² de área privativa, área comum de 28,992m², perfazendo 51,572m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0822% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M1/G2" conterá 29,900m² de área privativa, área comum de 36,922m², perfazendo 66,822m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,1065% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M1/G3" conterá 31,740m² de área privativa, área comum de 39,179m², perfazendo 70,919m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,1130% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M2/M2" conterá 20,240m² de área privativa, área comum de 24,993m², perfazendo 45,233m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,720% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. A vaga do tipo "M2/M5" conterá 20,020m² de área privativa, área comum de 24,725m², perfazendo 44,745m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0711% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M2/G1" conterá 22,620m² de área privativa, área comum de 27,916m², perfazendo 50,536m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0804% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M2/G4" conterá 33,120m² de área privativa, área comum de 40,859m².

Continua na ficha 006

Continuação da ficha 005

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

47.460

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

27 de novembro de 1.998.

perfazendo 73,979m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,1179% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M3/M3" conterà 20,520m² de área privativa, área comum de 25,331m², perfazendo 45,851m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0730% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M4/M4" conterà 20,700m² de área privativa, área comum de 25,539m², perfazendo 46,239m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0737% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. A vaga do tipo "M4/M5" conterà 20,250m² de área privativa, área comum de 25,003m², perfazendo 45,253m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0721% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M4/G1" conterà 22,850m² de área privativa, área comum de 28,194m², perfazendo 51,044m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0813% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "M5/M5" conterà 19,800m² de área privativa, área comum de 24,466m², perfazendo 44,266m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0705% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. Cada vaga do tipo "G1/G1" conterà 25,000m² de área privativa, área comum de 30,858m², perfazendo 55,858m² de área total, correspondendo a cada vaga uma fração ideal de 0,0890% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. A proprietária do domínio útil do imóvel incorporadora apresentou declaração da qual consta que o empreendimento não está sujeito ao prazo de carência, previsto no artigo 32, letra "n" da Lei 4.591/64. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$15.977.507,13.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Fioranelli
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 173.732

Rolo 2.702

Av.08/47.460, em 12 de setembro de 2.001.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de setembro de 2.001, e Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 18 de fevereiro de 2.000, registrado sob nº 41.606/00-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 01 de março de 2.000, é feita a presente averbação, para ficar consignar que a proprietária, FAL 2 CONSTRUTORA LTDA, em virtude da alteração de sua razão social, passou a denominar-se, FAL 2 INCORPORADORA LTDA.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

006

Av.09/47.460, em 12 de setembro de 2.001.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.08 desta, e Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada aos 30 de janeiro de 2.001, registrada sob nº.39.685/01-9 e NIRE nº.35300184220, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 05 de março de 2.001, e publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de março de 2.001, é feita a presente averbação, para consignar que a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, em virtude da alteração de sua razão social, passou a denominar-se, FAL 2 INCORPORADORA S/A.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.10/47.460, em 12 de setembro de 2.001.

Pelo requerimento mencionado na Av.08 desta, foi autorizado a presente averbação para consignar que a vaga nº68/69 tipo "M4/M4", localizada no 3º subsolo, a descrição correta é, vaga nº 68/69, tipo "M4/M5", localizada no 3º subsolo, e, na descrição das vagas localizadas no 2º subsolo, incluir a vaga nº 67/68, tipo "M1/M1", que confronta pela frente com o corredor de circulação; pelo lado direito com a vaga nº 65/66; pelo lado esquerdo com a vaga nº 69 e com circulação; e pelos fundos com a área destinada a Caixa D'Água e poço do elevador, conforme prova os documentos arquivados nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 197.539

Rolo 3.383

R.11/47.460, em 20 de abril de 2.007.

Pela Carta Precatória nº 97/2007, datada de 14 de março de 2.007, oriunda da Segunda Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Crimes de Lavagem de Valores em São Paulo, Capital, extraída dos autos do Processo Crime nº 2005.61.81.008833-1, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder este registro, para constar que **a fração ideal de 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 52, que localizar-se-á no 5º andar, do Bloco "A", do Edifício Mozart, integrante do empreendimento denominado "CLASSIC", nos termos da decisão de 09 de outubro de 2.006, pelo D. Juízo de Direito
(Continua na ficha 007)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de abril de 2.007.

da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Capital, foi **SEQÜESTRADO**, de conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1.998.

O Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Luís Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 257.317

Rolo 4.756

R.12/47.460, em 20 de abril de 2.007.

Pela Carta Precatória nº 97/2007, datada de 14 de março de 2.007, oriunda da Segunda Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Crimes de Lavagem de Valores em São Paulo, Capital, extraída dos autos do Processo Crime nº 2005.61.81.008833-1, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder este registro, para constar que **a fração ideal de 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 62, que localizar-se-á no 6º andar, do Bloco "A", do Edifício Mozart, integrante do empreendimento denominado "CLASSIC", nos termos da decisão de 09 de outubro de 2.006, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Capital, foi **SEQÜESTRADO**, de conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1.998.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Luís Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 257.317

Rolo 4.756

Av.13/47.460, em 28 de setembro de 2.007.

AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO"

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que do registro de incorporação do empreendimento denominado "CLASSIC", sob nº 07 desta matrícula, as frações ideais corretas das vagas G1; e, M2/M2, são as seguintes: a) cada vaga do tipo G1, corresponderá uma fração ideal de 0,0445% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; e, b) cada vaga do tipo M2/M2, corresponderá uma fração ideal de 0,0720% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, e não como constou do citado registro; ficando assim retificada nestes termos, a presente matrícula, conforme se verifica do memorial descritivo, quadro do NBR 140, que se encontram arquivados no processo de incorporação, neste

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

007

VERSO

Registro de Imóveis

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Av.14/47.460, em 07 de abril de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado tem como registro anterior as Transcrições nº 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, todas feitas em 24/08/1.973, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.15/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 06 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 067, página 089, e certidão nº 05090/2008i, datada de 03 de abril de 2.008, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24453.62.94.0465.00.000.3.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.16/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº 000309825-70 (processo nº 0880.005507/82-39), datada de 20 de setembro de 2.007, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6210001379-68.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Av.17/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, e Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datado de 06 de março de 2.002, registrado sob o NIRE nº 35217528693, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em sessão de 25 de abril de 2.002, procede-se à presente averbação, para consignar que a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA S/A., em virtude da alteração do seu tipo societário, passou a denominar-se, **FAL 2 INCORPORADORA LTDA.**

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.18/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº. 95, conjunto 52, sala 1, Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 52, que localizar-se-á no 5º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a OSWALDO HOROKOSKY FILHO, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, RG. nº.7.212.954-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.640.349.848-72, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 52, Bloco B, Edifício Monet, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/07/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – C.A.T. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

008

—VERSO

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.19/47.460 em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº. 95, conjunto 52, sala 1, Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 108/109, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a OSWALDO HOROKOSKY FILHO, solteiro, maior, já qualificado, no R.18 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/07/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.365

Rolo 4.990

R.20/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 06 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 067, página 095, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento nº. 63, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco "B" - "Edifício Monet", do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a FERNANDO GANDARA, gerente de vendas, RG. nº.14.380.613-SSP/SP, CPF/M. nº.064.057.428-90, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da
(Continua na ficha 009)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

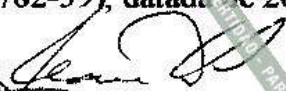
009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

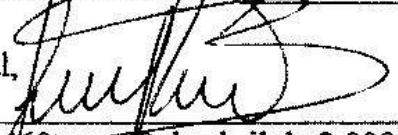
Barueri, 09 de abril de 2.008.

Lei Federal nº. 6.515/77, com CLEIDE MACHADO BRISOLA GANDARA, do lar, RG. nº. 26.512.449-9-SSP/SP, CPF/ME. nº. 458.026.889-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Plínio Barreto, nº. 159, apto. 105, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/04/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº. 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Luciano Marques Bru
 Instituto Designado

R. 21/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 20 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal do terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 102/103, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a FERNANDO GANDARA, casado com CLEIDE MACHADO BRISOLA GANDARA, já qualificados, no R. 20 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/04/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

009

VERSO

Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 269.366

Rolo 4.990

R.22/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 09 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 067, página 123, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 93, que localizar-se-á no 9º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARIA APARECIDA MESQUITA RUBI, brasileira, divorciada, cartorária, RG. nº.11.595.416-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.074.089.618-01, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 93, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/10/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.23/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.22 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA
(Continua na ficha 010)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 32/83, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a MARIA APARECIDA MESQUITA RUBI, divorciada, já qualificada, no R.22 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/10/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizadora de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.367

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.24/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 08 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 129, proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 54, que localizar-se-á no 5º andar, Bloco "A" - "Edifício Mozart", do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a RENATA TEIXEIRA SOARES, brasileira, divorciada, decoradora, RG. n.º 29.073.398-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 144.082.568-89, residente e domiciliada na Alameda Alegrete, n.º 347, Alphaville Residencial 18 do Forte, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

010

VERSO

estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.25/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.24 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 53/54, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a RENATA TEIXEIRA SOARES, divorciada, já qualificada, no R.24 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.368

Rolo 4.990

(Continua na ficha 011)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.


R.26/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 08 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 135, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 94, que localizar-se-á no 9º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a CÍCERO JOSÉ DE AZEVEDO NETO, empresário, RG. n.º.1.872.874-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º.030.116.668-9, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com MARIA LUIZA JORDÃO DE AZEVEDO, advogada, RG. n.º.3.524.046-SSP/SP, CPF/MF. n.º.010.878.958-63, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Alegrete, n.º. 347, Alphaville Residencial 18 do Forte, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento de compromisso de venda e compra datado de 05/05/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

R.27/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.26 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º. 88/89, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a CÍCERO JOSÉ DE AZEVEDO NETO, casado com MARIA LUIZA JORDÃO DE AZEVEDO, já qualificados, no R.26 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/05/2.003 (não registrado).

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460


FICHA

011

VERSO

registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial, 

João Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.369

Rolo 4.990

R.28/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 08 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 067, página 141, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDE a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 32, que localizar-se-á no 3º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ARLETE CASSEB, brasileira, viúva, juíza do trabalho, RG. nº.2.069.833-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.025.208.098-87, residente e domiciliada na Alameda Grajaú, nº. 290, apto. 12, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida

(Continua na ficha 012)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.29/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.28 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 130/131, Tipo G1/G2, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$712,00, a ARLETE CASSEB, viúva, já qualificada, no R.28 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.370

R.º 4.990

R.30/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 09 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 173, a proprietária, FAL INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno**
(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

012

VERSO

correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 111, que localizar-se-á no 11º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a PAULO YOSHIHIRO MURATA, médico, RG. nº.3.040.164-6-SSP/PR, CPF/MF. nº.495.123.759-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com GRACE KELLY MOSLAY MURATA, médica, RG. nº.879.082-SSP/AM, CPF/MF. nº.436.353.422-20, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 111, Bloco A, Edifício Mozart, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/04/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial, 

José Ricardo Marques Brito
Substituto Designado

R.31/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.30 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0721% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à vaga de garagem nº. 68/69, Tipo M4/M5, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$576,80, a PAULO YOSHIHIRO MURATA, casado com GRACE KELLY MOSLAY MURATA, já qualificada, no R.30 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/04/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa,

(Continua na ficha 013)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CA n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo/microfilme n.º 269.371

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.32/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 09 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 179, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 142, que localizar-se-á no 14º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a JOÃO DOMINGUES LOURO, empresário, RNE. n.º W-361.019-V-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. n.º 104.197.218-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA HELENA DE SOUZA LOURO, do lar, RNE. n.º V-002.193-1-CGE/DIREX/DPF, CPF/MF. n.º 148.065.908-86, portugueses, residentes e domiciliados na Alameda Brilhante, n.º 141, Alphaville Residencial 09, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/04/2.001, re-ratificado por outro em 22/05/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

013

VERSO

Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.33/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.32 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 83/84, Tipo M1/M2, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40 a JOÃO DOMINGUES LOURO, casado com MARIA HELENA DE SOUZA LOURO, já qualificados, no R.32 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/04/2.001, re-ratificado por outro em 22/05/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 269.372

Nº 4.990

R.34/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 12 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 067, página 191, a proprietária, FAL INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno** (Continua na ficha 014)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

014

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento nº. 143, que localizar-se-á no 14º andar, Bloco "B" - "Edifício Monet", do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, RG. nº.4.757.555-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.427.077.738-91, residente e domiciliada na Rua Cavalheiro Ângelo Sestini, nº. 214, Centro, em Franco da Rocha, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/02/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.35/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.34 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à vaga de garagem nº. 121/122, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, divorciada, já qualificada, no R.34 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/02/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

014

VERSO

à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo/microfilme nº 29.373

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R. 36/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 13 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 067, página 211, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento nº. 92, que localizar-se-á no 9º andar, Bloco "A" - "Edifício Mozart", do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, à empresa MPR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Matias Roxo, nº. 300, Vila Leopoldina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.03.214.219/0001-81, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/01/2.002, e cessões e transferências datadas de 04/02/2.003 e 23/02/2.004, esta feita à ora compradora, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem - títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 015)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

015

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.37/47.460 em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.36 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 84/85, tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condominio Classic", pelo valor de R\$602,40, à empresa MPR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, no R.36 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/01/2.002, e cessões e transferências datadas de 04/02/2.003 e 23/02/2.004, esta feita à ora compradora, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Cláudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.374

Rolo 4.990

R.38/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 13 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 229, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 244, que localizar-se-á no 4º andar, Bloco "C" – "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a WILSON FERRAZ DE CAMPOS, advogado, RG. n.º 3.604.637-1-

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

015

VERSO

SSP/SP, CPF/MF. nº.060.697.978-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARIA JOSÉ RUBIO DE CAMPOS, advogada, RG. nº.3.370.597-5-SSP/SP, CPF/MF. nº.093.926.108-15, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Figueiras, nº. 550, apto. 34, Jardim, no Município de Santo André, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/08/2.002, e cessão e transferência datada de 29/10/2.004, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.756,00 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Cantella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.39/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.38 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,1179% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 27/28, Tipo M2/G4, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$943,20, a WILSON FERRAZ DE CAMPOS, casado com MARIA JOSÉ RUBIO DE CAMPOS, já qualificados, no R.38 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/08/2.002, e cessão e transferência datada de 29/10/2.004, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.756,00 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições

(Continua na ficha 016)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

016

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPO/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella

Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.375

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.40/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 283, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 33, que localizar-se-á no 3º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a PEDRO LUIZ ORICCHIO, gerente de segurança, RG. n.º 7.261.135-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 950.393.418-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n.º 3.357, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 10º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com YGUARA VEREARECCIA DE OLIVEIRA ORICCHIO, advogada, RG. n.º 9.744.689-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º 064.981.548-37, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cayowaa, n.º 922, apto. 23, Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/12/2.002, e cessão e transferência datada de 14/05/2.007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

016

VERSO

A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº. 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.41/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.40 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 108/109, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, e PEDRO LUIZ ORICCHIO, casado com YGUARA VERNARECCIA DE OLIVEIRA ORICCHIO, já qualificados, no R.40 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/12/2.002, e cessão e transferência datada de 14/05/2.007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal do apartamento e títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CNL do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.376

Rolo 990

R.42/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus,
(Continua na ficha 017)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

017

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 289, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a unidade autônoma – apartamento n.º 53, que localizar-se-á no 5º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARCO AUGUSTO PERES, administrador de empresas, RG. n.º 10.330.708-4-SSP/SP, CPF/MF. n.º 051.309.598-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com ANA MARIA SILVEIRA PERES, servidora pública, RG. n.º 15.904.036-X-SSP/SP, CPF/MF. n.º 077.793.938-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, n.º 575, apto. 84, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/06/2.002, retificado e ratificado por outro datado de 18/07/2.003 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques da
Substituto Designado

O Oficial,

R.43/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.42 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a vaga de garagem n.º 65/66, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a MARCO AUGUSTO PERES, casado com ANA MARIA SILVEIRA PERES, já qualificados, no R.42 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/06/2.002, retificado e ratificado por outro datado de 18/07/2.003 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

017

VERSO

incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, a Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.377

Rolo 4.990

R.44/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 007, página 295, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 171, que localizar-se-á no 17º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA, engenheiro químico, RG. n.º 30.515.485-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º 277.228.908-73, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n.º 6.254, no Livro 03 – Registro Auxiliar, desta Serventia, com VALERIA SALES BARBOSA DE OLIVEIRA, vendedora autônoma, RG. n.º 34.441.278-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º 295.279.908-03, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, n.º 875, apto. 171, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/04/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de

(Continua na ficha 018)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

018

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.45/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.44 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,1130% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 119/120, Tipo M1/G3, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condominio Classic”, pelo valor de R\$904,00, a CLAVIO GOMES DE OLIVEIRA, casado com VALERIA SALES BARBOSA DE OLIVEIRA, já qualificados, no R.44 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/04/2.002, (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.378

Rolo 990

R.46/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

018

VERSO

Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 067, página 303, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a unidade autônoma – apartamento nº. 112, que localizar-se-á no 11º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARCIO ARCHIMEDES PISSARDO, consultor, RG. nº.8.034.988-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.998.427.858-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO PISSARDO, industrial, RG. nº.8.035.223-6-SSP/SP, CPF/MF. nº.933.780.928-15, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Castanheiras, nº. 121, Aldeia Serra, Residencial Morada dos Pinheiros, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 07/06/2.001, e cessão e transferência datada de 02/03/2.004, feita ao ora comprador pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – SRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.47/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.46 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a vaga de garagem nº. 109/110, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a MARCIO ARCHIMEDES PISSARDO, casado com MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO PISSARDO, já qualificados, no R.46 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 07/06/2.001, e cessão e transferência datada de 02/03/2.004, feita ao ora comprador

(Continua na ficha 019)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

019

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.379

José Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.48/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 309, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 23, que localizar-se-á no 2º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a GILBERTO ARICINI, empresário, RG. n.º 32.704.798-8-SSP/SP, CPF/MF. n.º 013.394.478-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MAGDA IONE AZEVEDO ARICINI, comerciante, RG. n.º 32.704.265-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º 074.843.018-09, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rui Barbosa, n.º 450, Centro, no Município de Carapicuíba, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/11/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

019

VERSO

apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio
Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.49/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.49 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0813% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 37/38, Tipo M4/G1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$650,40, a GILBERTO ARICINI, casado com MAGDA IONE AZEVEDO ARICINI, já qualificados, no R.48 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/11/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio
Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 265.380

Rolo 4.99

(Continua na ficha 020)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

020

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

R.50/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 315, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 153, que localizar-se-á no 15º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ROBISON BALHESTERO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG. n.º.16.962.082-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º.140.936.018-01, residente e domiciliado na Alameda Glória, n.º 377, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/12/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.51/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.50 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 5/6, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a ROBISON BALHESTERO, solteiro, maior, já qualificado, no R.50 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/12/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

020

VERSO

transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT, nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Maunício Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 209.381

Rolo 4.990

R. 52/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 67, página 321, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 144, que localizar-se-á no 14º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a CÉLIA JOSÉ GONÇALVES ZAMUDIO, brasileira, pedagoga, RG. nº.3.794.470-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.125.088.448-96, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ARTURO ZAMUDIO ESCUDERO, peruano, aposentado, RNE. nº.W-331.313-C-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. nº.029.455.258-87, residentes e domiciliados na Rua Monte alegre, nº. 791, apto. 121, Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo/SP, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 29/09/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi

(Continua na ficha 021)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

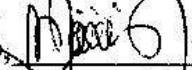
FICHA

021

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 53/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 52 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0730% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 15/16, Tipo M3/M3, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$584,00, a CÉLIA JOSÉ GONÇALVES ZAMUDIO, casada com ARTURO ZAMUDIO ESCUDERO, já qualificados, no R. 52 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 29/09/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.382

Folha 4.990

R. 54/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 327, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno**
(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

021

VERSO

correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 101, que localizar-se-á no 10º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARIA DA GRAÇA GONÇALVES, brasileira, separada judicialmente, dentista, RG. nº 9.545.445-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.039.411.028-50, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 101, Edifício Mozart, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 30/05/2.001 e cessão e transferência datada de 15/01/2007, feita à ora compradora, pelo valor de R\$3.470,40 (incluindo as frações ideais das vagas de garagem - títulos esses não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

o Oficial,

R.55/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.54 desta, a proprietária, FALSA INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 69, Tipo M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$301,60, a MARIA DA GRAÇA GONÇALVES, separada judicialmente, já qualificada, no R.54 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 30/05/2.001 e cessão e transferência datada de 15/01/2007, feita à ora compradora, pelo valor de R\$3.470,40 (incluindo as frações ideais do apartamento e de uma vaga de garagem - títulos esses não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo

(Continua na ficha 022)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

022

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maucio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R. 56/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.54 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0445% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 67, Tipo G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$356,00, a MARIA DA GRAÇA GONÇALVES, separada judicialmente, já qualificada, no R.54 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 30/05/2.001 e cessão e transferência datada de 15/01/2007, feita à ora compradora, pelo valor de R\$3.470,40 (incluindo as frações ideais do apartamento e de uma vaga de garagem - títulos esses não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maucio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

022

VERSO

Protocolo microfilme nº 269.384

Rolo 4.990

R.57/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 21 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barão de Melchior, deste Estado, livro nº. 067, página 337, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 133, que localizar-se-á no 13º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ORLANDO CABRAL DA SILVA, administrador, RG. nº.16.484.032-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.065.019.888-98, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº. 3.297, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra, deste Estado, com LUCI NADIR GUIDO DA SILVA, do lar, RG. nº.19.301.705-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.085.651.088-21, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Laurindo de Brito, nº. 417, Alto da Lapa, no Município e Comarca de São Paulo/SP, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/10/2.003, e cessão e transferência datada de 14/11/2.007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3524,80 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº. 880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

p/O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.58/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.57 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a**
(Continua na ficha 023)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

023

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à vaga de garagem nº 147/148, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$712,00, a ORLANDO CABRAL DA SILVA, casado com LUCI NADIR GUIDO DA SILVA, já qualificados, no R.57 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/10/2.003, e cessão e transferência datada de 14/11/2.007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3524,80 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Matheus Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo/microfilme nº 269.385

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.59/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 22 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraçuna do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 067, página 365, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 153, que localizar-se-á no 15º andar, Bloco "A" – "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a FLAVIO JAHRMANN PORTUGAL, brasileiro, divorciado, advogado, RG. nº.2.557.266-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.020.339.098-91, residente e domiciliado na Alameda Dinamarca, nº. 528, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/04/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

023

VERSO

imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.60/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.59 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 77/78, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a FLAVIO JOHANNES HERMANN PORTUGAL, divorciado, já qualificado, no R.59 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/04/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 269.386

Rolo 4.990

(Continua na ficha 024)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

024

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

R.61/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 23 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 383, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a unidade autônoma – apartamento n.º 142, que localizar-se-á no 14º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a NORMA TREVISANI ALVES DE SIQUEIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG. n.º 3.465.040-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 217.342.858-69, residente e domiciliada na Rua Belmont, n.º 552, City Lapa, no Município e Comarca de São Paulo/SP, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/07/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.62/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.61 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0804% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a vaga de garagem n.º 70/71, Tipo M2/G1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$643,20, a NORMA TREVISANI ALVES DE SIQUEIRA, viúva, já qualificada, no R.61 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/07/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

024

VERSO

transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo/microfilme nº 269.387

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.63/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 23 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 267, página 389, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 114, que localizar-se-á no 11º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a GASTON IGNÁCIO CZAR, argentino, gerente financeiro, RNE. nº.V-354.029-R-CIMCRE/CGPMAF, CPF/MF. nº.229.351.248-71, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, segundos as Leis da República da Argentina, com LYDIA ESTHER YACON, brasileira, advogada, RG. nº.37.979.111-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.337.441.668-30, residentes e domiciliados na Alameda Madureira, nº. 292, apto. 601, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/06/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do

(Continua na ficha 025)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

025

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 64/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.63 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 113/114, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, GASTON IGNÁCIO CZAR, casado com LYDIA ESTHER YACON, já qualificados, no R.63 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/06/2003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, arrendamento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.388

Polo 4.990

R. 65/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 23 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 067, página 395, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

025

VERSO

corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 121, que localizar-se-á no 12º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a RUI EDUARDO ANGELO D’ALPINO, engenheiro civil, RG. nº.4.806.744-SSP/SP, CPF/MF. nº.638.948.748-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com SILVANA MARIA GONÇALVES D’ALPINO, diretora, RG. nº.5.294.000-SSP/SP, CPF/MF nº.130.472.248-29, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 121, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/10/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.66/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.65 desta, a proprietária, FAL INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 099/100, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a RUI EDUARDO ANGELO D’ALPINO, casado com SILVANA MARIA GONÇALVES D’ALPINO, já qualificados, no R.66 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/10/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão

(Continua na ficha 026)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

026

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

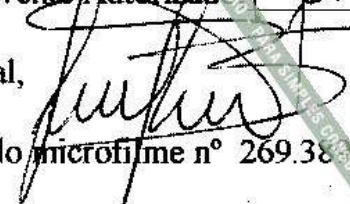
negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado


 Bel. Mauricio Carvalho Lima
 Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.38


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

Rolo 4.990

R.67/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 23 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 002, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 132, que localizar-se-á no 13º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a VICTORIA RAPANELLI MOREIRA BASTOS, brasileira, solteira, maior, jornalista, RG. n.º.33.879.608-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º.329.250.288-88, residente e domiciliada na Estrada Senente Marques, n.º. 1.200, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/06/2.007 e cessão e transferência datada de 26/03/2.007, feita à ora compradora, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

026

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

O Oficial,

R.68/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.67 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 93/94, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$502,40, a VICTORIA RAPANELLI MOREIRA BASTOS, solteira, maior, já qualificada, no R.67 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/06/2.001, e cessão e transferência datada de 26/03/2.007, feita à ora compradora, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.390

Rolo 4.990

R.69/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 021, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 31, que localizar-se-á no 3º andar, Bloco "B" – "Edifício Monet", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a
(Continua na ficha 027)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

027

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

ALFREDO HAEFELI FILHO, industrial, RG. nº.553.403-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.002.064.078-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARIELZA HAEFELI, do lar, RG. nº.2.744.624-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.143.224.168-02, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Monte Alegre, nº. 501, apto. 133, Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo/SP, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/05/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transmissão - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


 Marcelino Carvalho Lima
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 José Ricardo Marques Bras
 Substituto Designado

R.70/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.69 desta, a proprietária, REAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0720% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 112/113, Tipo M2/M2, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$576,00, a ALFREDO HAEFELI FILHO, casado com MARIELZA HAEFELI, já qualificados, no R.69 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/05/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

027

VERSO

Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 2.9.391

Rolo 4.990

R.71/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 068, página 027, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º. 41, que localizar-se-á no 4º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MAGALY SILICANI CARDOSO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, RG. n.º.20.566.700-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º.143.481.948-58, residente e domiciliada na Rua Evaristo da Silva, n.º. 07, Quitaúna, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 028)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

028

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

R. 72/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 71 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 140/141, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$712,00, a MAGALY SILICANI CARDOSO, solteira, maior, já qualificada, no R. 71 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT, n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.392

Rolo 4.990

R. 73/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 068, página 033, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º. 54, que localizar-se-á no 5º andar, Bloco "C" - "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a IVAM IRINEU RAMALHO, aposentado, RG. n.º.7.965.558-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º.101.400.938-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com WALKYRIA MANSURIN RAMALHO, comerciante, RG. n.º.4.186.261-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º.304.089.138-25, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, n.º. 218, apto. 56, Alphaville no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

028

VERSO

de venda e compra datado de 29/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,


João Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.74/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.73 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0822% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 142/143, Tipo M1/G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$657,60, a IVAM IRINEU RAMALHO, casado com WALKYRIA MANFRIN RAMALHO, já qualificados, no R.73 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 29/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 029)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

029

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

O Oficial

Protocolo microfilme nº 269.393

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.75/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 068, página 039, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,356% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 123, que localizar-se-á no 12º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a NEUSA LUIS DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública RG. nº.14.994.183-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.103.140.388-41, residente e domiciliada na Alameda Itapecurú, nº. 119, apto. 13, Bloco A, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/07/2.002, e cessão e transferência datada de 17/09/2.007, feita à ora compradora, pelo de R\$3.524,80 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Maurício Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.76/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.75 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de
(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

029

VERSO

garagem nº. 141/142, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$712,00, a NEUSA LUISA DE OLIVEIRA CAMPOS, separada judicialmente, já qualificada, no R.75 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/07/2.002, e cessão e transferência datada de 17/09/2.007, feita à ora compradora, pelo de R\$3.524,80 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.394

Rolo 4.990

R.76/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 045, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 121, que localizar-se-á no 12º andar, Bloco "C" – "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic pelo valor de R\$2.812,80, à empresa JRK PARTICIPAÇÕES – SS, com sede na Alameda Holanda, nº. 227, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.03.309.278/0001-33, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não

(Continua na ficha 030)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

030

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

R.77/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.76 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 137/138, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$712,00, à empresa JRK PARTICIPAÇÕES – SS, já qualificada, no R.76 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.396

Rolo 4.990

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

030

VERSO

R.78/47/460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 051, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 122, que localizar-se-á no 12º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, à empresa JRK PARTICIPAÇÕES – SS, com sede na Alameda Holanda, nº. 227, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 03.309.278/0001-33, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.79/47/460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.78 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 139/140, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$712,00, à empresa JRK PARTICIPAÇÕES – SS, já qualificada, no R.78 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca

(Continua na ficha 031)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

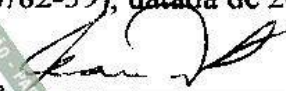
031

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

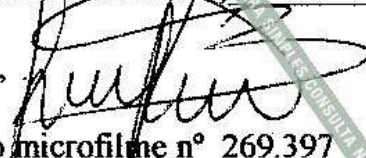
ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005/07/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Cantella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.397


 José Ricardo Marques Graz
 Substituto Designado

Rolo 4.990

R. 80/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 057, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 203, que localizar-se-á no 20º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MANUEL ANTONIO GRANADO, português, bancário, RNE. n.º W-702.222-0-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. n.º 429.867.108-01, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA DARIO GRANADO, brasileira, solteira, RG. n.º 12.439.129-SSP/SP, CPF/MF. n.º 132.714.208-23, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Byington, n.º 254, apto. 07, Vila Maria, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/11/2.003, e cessão e transferência datada de 12/08/2.005, feita ao ora comprador, pelo valor total de R\$3.406,40 (incluindo as frações ideais das vagas de garagem do R.81 e R.82), títulos estes não registrados. A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

031

VERSO

Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

o Oficial,

José Ricarão Marques Braz
Substituto Designado

R.81/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.80 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 25, Tipo M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$301,60, a MANUELA ANTONIO GRANADO, casado com MARIA DE FÁTIMA DARIO GRANADO, já qualificados, no R.80 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 04/11/2.003, e cessão e transferência datada de 12/08/2.005, feita ao ora comprador, pelo valor total de R\$3.406,40 (incluindo as frações ideais do apartamento do R.80 e da vaga de garagem do R.82), títulos estes não registrados. A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, em nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

o Oficial,

José Ricarão Marques Braz
Substituto Designado

R.82/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.80 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de
(Continua na ficha 032)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

032

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

garagem n.º 26, Tipo M3, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$292,00, a MANUEL ANTONIO GRANADO, casado com MARIA DE FÁTIMA DARIO GRANADO, já qualificados, no R.80 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 04/11/2.003, e cessão e transferência datada de 12/08/2.005, feita ao ora comprador, pelo valor total de R\$3.406,40 (incluindo as frações ideais do apartamento do R.80, e da vaga de garagem do R.81), títulos estes não registrados. A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo/microfilme n.º 269.398

José Ricardo Marques
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.83/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraípora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 063, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 24, que localizar-se-á no 2º andar, Bloco "A" - "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE, médico, RG. n.º 8.592.413-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 135.215.308-41, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n.º 6.162, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com LUCIANA DA SILVA SAMPAIO JORGE, nutricionista, RG. n.º 21.160.003-9-SSP/SP, CPF/MF. n.º 292.368.118-50, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, n.º 875, apto. 24, Bloco A, Edifício Mozart, no Município e Comarca de Barueri, neste

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

032

VERSO

Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/11/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ficardo Marques Braz
Substituto Designado

R.84/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.83 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 41/42, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE, casado com LUCIANA DA SILVA SAMPAIO JORGE, já qualificados, no R.83 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/11/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2007.

(Continua na ficha 033)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

033

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.399

Rolo 4.990

R.85/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada nos 26 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 068, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 104, que localizar-se-á no 10º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a RODRIGO MENDES IGLESIAS, engenheiro industrial, RG. nº.18.952.202-SSP/SP, CPF/MF. nº.172.648.828-45, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ANGÉLICA D’AGOSTA ROSA IGLESIAS, engenheira têxtil, RG. nº.21.980.128-SSP/SP, CPF/MF. nº.179.426.778-69, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 104, Bloco B, Edifício Monet, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/04/2.005 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0030.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.86/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.85 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA
(Continua no verso)

MATRÍCULA

27.460

FICHA

033

VERSO

LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 80/81, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a RODRIGO MENDES IGLESIAS, casado com ANGÉLICA D'AGOSTA ROSA IGLESIAS, já qualificados, no R.85 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/04/2.003 (não registrado). A vendadora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT, nº. 00309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.401

Rolo 4.990

R.87/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraçara do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 075, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 41, que localizar-se-á no 4º andar, Bloco "A" – "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a FABIANO AMARANTE MENDES, engenheiro, RG. nº.3.163.818-SSP/SP, CPF/MF. nº.003.136.538-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com HELOISA PESSINI AMARANTE MENDES, professora, RG. nº.2.705.522-SSP/SP, CPF/MF. nº.099.075.89-29, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Polônia, nº. 335, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/05/2001, ret-ratificado por outro

(Continua na ficha 034)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

034

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


Barueri, 09 de abril de 2.008.

instrumento de 04/11/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

R.88/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.87 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º. 74/75, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a FABIANO AMARANTE MENDES, casado com HELOISA PESSINI AMARANTE MENDES, já qualificados, no R.87 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/05/2001, ret-ratificado por outro instrumento de 04/11/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

034

VERSO

O Oficial

Protocolo microfilme nº 269.402

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.89/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 068, página 081, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,356% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 52, que localizar-se-á no 5º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a JOSÉ FERNANDO CONRADO MARGONI, agente de viagens, RG. nº.5.059.208-SSP/SP, CPF/MF. nº.808.942.328-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº. 844, no Livro 03 – Registro Auxiliar, desta Serventia, com KELMA CECILIA ALVES MARGONI, do lar, RG. nº.10.527.921-SSP/SP, CPF/MF. nº.342.505.458-90, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Pelotas, nº. 371, 18 do Forte Residencial, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/05/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309225-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.90/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.89 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a**
(Continua na ficha 035)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

035

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à vaga de garagem n.º 146/147, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$712,00, a JOSÉ FERNANDO CONRADO MARGONI, casado com HELMA CECILIA ALVES MARGONI, já qualificados, no R.89 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/05/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.403

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.91/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 087, proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 64, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco "B" - "Edifício Monet", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a NANCY BELLO ESPIRITO SANTO, brasileira, solteira, maior, coordenadora de ensino, RG. n.º 3.703.185-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 337.305.048-00, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, n.º 875, apto. 64, Bloco B, Edifício Monet, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/02/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

035

VERSO

estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.92/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à vaga de garagem nº. 104/105, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a NANCY BELLO ESPIRITO SANTO, solteira, maior, já qualificada, no R.91 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/02/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.404

Rolo 4.990

(Continua na ficha 036)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

036

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

R.93/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 093, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 64, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ROBERTO BAPTISTA MESQUITA CHIOCCARELLO, engenheiro, RG. n.º.13.177.725-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º.042.160.438-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com CARLA DORI LOPEZ CHIOCCARELLO, publicitária, RG. n.º.8.209.741-SP, CPF/MF. n.º.094.755.628-18, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, n.º. 1.429, apto. 102, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/01/2.002, e cessões e transferências datadas de 18/06/2.004, e 27/06/2.006, esta feita ao ora comprador, pelo valor de R\$2.812,80 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, a certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administração pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Cencella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.94/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.93 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º. 150/151, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$712,00, a ROBERTO BAPTISTA MESQUITA CHIOCCARELLO, casado com CARLA DORI LOPEZ CHIOCCARELLO, já

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

036

VERSO

qualificados, no R.93 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/01/2.002, e cessões e transferências datadas de 18/06/2.004, e 27/06/2.006, esta feita ao ora comprador, pelo valor de R\$712,00 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CA nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.000.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 269.405

Rolo 4.990

R.95/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 105, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a locação ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 164, que localizar-se-á no 16º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classico, pelo valor de R\$2.812,80, a DIOGENES MOYA RODRIGUES, comerciante, RG nº.4.313.314-SSP/SP, CPF/MF. nº.468.872.458-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº. 3.124, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com FRANCESLÍ BUDA DE CAMARGO RODRIGUES, do lar, RG. nº.8.546.956-7-SSP/SP, CPF/MF. nº.075.879.678-18, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua André Mendes, nº. 86, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 19/05/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação,

(Continua na ficha 037)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

037

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.96/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.95 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 125/126, Tipo M1/M1, que localiza-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a DIOGENES MOYA RODRIGUES, casado com FRANCESLÍ BUDA DE CAMARGO RODRIGUES, já qualificados, no R.95 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 19/05/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

037

VERSO

Protocolo microfilme nº 269.406

Rolo 4.990

R.97/47.460 em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 28 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 117, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 34, que localizar-se-á no 3º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARIO CARLOS FONTES, administrador de empresas, RG. nº.3.083.655-SSP/SP, CPF/MF. nº.056.075.588-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ACIONE MENDO FONTES, do lar, RG. nº.4.855.008-SSP/SP, CPF/MF. nº.046.475.138-15, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sinfonia Brasileira nº. 36, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/08/2001, ret-ratificado por outro de 29/01/2002 e cessão e transferência datada de 22/02/2007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$2.812,80 (títulos estes não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CNL do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.98/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.97 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 106/107, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio
(Continua na ficha 038)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

038

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Classic pelo valor de R\$602,40, a MARIO CARLOS FONTES, casado com ACIONE MENDO FONTES, já qualificados, no R.97 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/08/2001, ret-ratificado por outro de 29/01/2002 e cessão e transferência datada de 22/02/2007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$2.812,80 (titulos estes não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Protocolo microfilme n.º 269.407

Substituto Designado

Rolo 4.990

R.99/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 28 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 123, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 93, que localizar-se-á no 9º andar, Bloco "A" - "Edificio Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a VICTOR HWA CHIN LI, empresário, RG. n.º.5.827.319-SSP/SP, CPF/MF. n.º.659.452.638-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com CINTIA MARIA FIORILLO HWA, empresária, RG. n.º.5.647.152-SSP/SP, CPF/MF. n.º.007.494.728-12, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Uruguai, n.º 147, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/11/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

038

VERSO

imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.100/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.99 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 86/87, Tipo M1/M1, que localiza-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a VICTOR HWA CHIN LI, casado com CINTIA MARIA FIORILLO HWA, já qualificados, no R.99 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/11/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 269.408

Rolo 4.990

(Continua na ficha 039)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

039

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.


R.101/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 28 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 129, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 31, que localizar-se-á no 3º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ALEXANDRE MATYAS FILHO, consultor, RG. n.º 6.545.749-SSP/SP, CPF/MF. n.º 897.861.818-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n.º 4.910, no Livro 03 – Registro Auxiliar, desta Serventia, com STELA MARIA DE BARROS MELO MATYAS, advogada, RG. n.º 13.030.933-SSP/SP, CPF/MF. n.º 046.363.888-36, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Marte, n.º 125, apto. 84, Centro de Apoio II Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 19/04/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2007.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Cezella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Jose Ricardo Marques Brito
 Substituto Designado

R.102/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.101 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 43/44, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a ALEXANDRE MATYAS FILHO, casado com STELA MARIA DE BARROS MELO MATYAS, já qualificados, no R.101 desta, em

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

039

VERSO

cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 19/04/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

o Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.409

Rolo 4.990

R.103/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 28 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 135, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 113, que localizar-se-á no 11º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARCELO ARROJO DE OLIVEIRA, analista de sistemas, RG. nº.18.374.222-SSP/SP, CPF/MF. nº.084.532.118-84, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com REGINA MARIA FUENTES, gerente comercial, RG. nº.19.592.081-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.144.091.348-09, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Victor Civita, nº. 255, casa 42, Tamboré Residencial 04, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/12/2.003 e cessão e transferência datada de 06/07/2007, feita ao ora comprador pelo valor de R\$2.812,80. (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta

(Continua na ficha 040)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

040

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

R.104/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.103 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 111/112, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a MARCELO ARROJO DE OLIVEIRA, casado com REGINA MARIA FUENTES, já qualificados, no R.103 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/12/2003 e cessão e transferência datada de 06/07/2007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$2.812,80. (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.410

Rolo 4.990

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

040

VERSO

R.105/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 29 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 149, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 161, que localizar-se-á no 16º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a DIMAS ANTONIO DE MORAES, advogado, RG. nº.2.695.118-SSP/SP, CPF/MF. nº.026.04.528-53, casado sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com EIKO OSAKA DE MORAES, do lar, RG. nº.6.411.180-SSP/SP, CPF/MF. nº.332.765.028-44, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Rússia, nº. 814, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 18/06/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.106/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.105 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0813% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 71/72, Tipo M4/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$650,40, a DIMAS ANTONIO DE MORAES, casado com EIKO OSAKA DE MORAES, já qualificados, no R.105 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 18/06/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a

(Continua na ficha 041)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

041

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

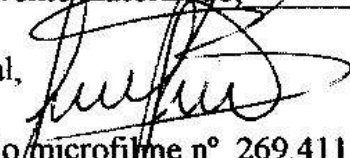
Barueri, 09 de abril de 2.008.

atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Jose Ricardo Marques Dra.
 Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 269.411

Rolo 4.990

R.107/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 29 de novembro de 2007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 161, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 172, que localizar-se-á no 17º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a TATIANA CERRI DO AMARAL, publicitária, RG. nº.23.092.356-SSP/SP, CPF/ME. nº.270.779.658-13, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com LEANDRO CÂMARA DO AMARAL, atleta profissional, RG. nº.20.904.999-6-SSP/SP, CPF/ME. nº.265.748.638-05, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Kioto, nº. 36, Residencial Tamboré 3, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/12/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

041

VERSO

do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administração pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.108/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.107 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 40, Tipo M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$301,60, a TATIANA FERREI DO AMARAL, casada com LEANDRO CÂMARA DO AMARAL, já qualificados, no R.107 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/12/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administração pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.109/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.107 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0445% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de
(Continua na ficha 042)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA


042

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

garagem n.º 39, Tipo G1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$356,00, a TATIANA CERRI DO AMARAL, casada com LEANDRO CÂMARA DO AMARAL, já qualificados, no R.107 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/12/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Jose Ricardo Marques Braga
 Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.412

Rolo 4.990

R.110/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 30 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 068, página 172, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º. 204, que localizar-se-á no 20º andar, Bloco "C" - "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic, pelo valor de R\$2.812,80, a MARCIO FERNANDES PEREIRA, analista de sistemas, RG. n.º.30.399.525-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º.263.307.158-90, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com CARINA SPINA MARTINS PEREIRA, analista de sistemas, RG. n.º.28.006.202-3-SSP/SP, CPF/MF. n.º.294.828.118-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, n.º. 875, apto. 204, Edifício Michelangelo, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/08/2.002, e cessão e transferência datada de 14/08/2.003, feita ao ora comprador pelo valor de R\$1.703,20 (incluindo as frações ideais das vagas da garagem - títulos

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

042

VERSO

estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Marcio Centella

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

O Oficial,

R. 111/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.110 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 23, Tipo M3, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$292,00, a MARCIO FERNANDES PEREIRA, casado com CARINA SPINA MARTINS PEREIRA, já qualificados, no R.110 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/08/2.002, e cessão e transferência datada de 14/08/2.003, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$1.703,20 (incluindo as frações ideais do apartamento e de uma vaga da garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

(Continua na ficha 043)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

043

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 112/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.110 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 24, Tipo M, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$301,60, a MARCIO FERNANDES PEREIRA, casado com CARINA SPINA MARTINS PEREIRA, já qualificados, no R.110 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/08/2.002, e cessão e transferência datada de 14/08/2.003, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$1.703,20 (incluindo as frações ideais do apartamento e de uma vaga da garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 08.0005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra.
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.413

Rolo 4.990

R. 113/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 30 de novembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 185, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 112, que localizar-se-á no 11º

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

043

VERSO

andar, Bloco "A" – "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a FÚLVIO ARAÚJO PEREIRA, cirurgião dentista, RG. nº.19.755.103-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.255.611.108-96, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com HILÓDIA MARTINS GONÇALVES PEREIRA, arquiteta, RG. nº.28.748.291-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.292.176.198-09, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Araés, nº. 290, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/05/2.002, e cessões e transferências datadas de 30/08/2.004 e 06/06/2.005, esta feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.402,00 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Cruz
Substituto Designado

R.114/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.113 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0737% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 70/71, Tipo M4/M4, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$589,60, a FÚLVIO ARAÚJO PEREIRA, casado com HILÓDIA MARTINS GONÇALVES PEREIRA, já qualificados, no R.113 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/05/2.002, e cessões e transferências datadas de 30/08/2.004 e 06/06/2.005, esta feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.402,00 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de

(Continua na ficha 044)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

044

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.414

Jose Ricardo Marques (Brc.)
Substituto Designado

Rolo 4.990

R. 115/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 06 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 002, página 217, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 212, que localizar-se-á no 21º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a JOSÉ MARCOS GABRIEL, autônomo, RG. n.º 13.547.194-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 047.310.678-71, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com APARECIDA DONIZETI LAGE GABRIEL, autônoma, RG. n.º 15.860.775-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 054.561.288-88, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Três Irmãos, n.º 293, Bloco 02, apto. 51, Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/03/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

044

VERSO

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 116/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 115 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 25, Tipo M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$301,60, a JOSÉ MARCOS GABRIEL, casado com APARECIDA DONIZETI LAGE GABRIEL, já qualificados, no R. 115 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/03/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CDT do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 117/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 115 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 26, Tipo M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic" pelo valor de R\$301,60, a JOSÉ MARCOS GABRIEL, casado com APARECIDA
(Continua na ficha 045)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

045

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

DONIZETI LAGE GABRIEL, já qualificados, no R.115 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/03/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não contando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º. 00030-325-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.415

José Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.118/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 068, página 241, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º. 32, que localizar-se-á no 3º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, empresário, RG. n.º. 0.941.350-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º.901.917.818-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n.º. 3.483, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com ROSANA MARIA GONÇALVES ROLO, empresária, RG. n.º.5.294.012-3-SSP/SP, CPF/MF. n.º.011.625.458-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Prates, n.º. 1.095, Bom Retiro, no no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/05/2.006 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

045

VERSO

construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.119/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.118 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 41/42, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, casado com ROSANA MARIA GONÇALVES ROLO, já qualificados, no R.118 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/05/2.006 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 269.416

Rolo 4.990

(Continua na ficha 046)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

046

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

R. 120/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 247, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 42, que localizar-se-á no 4º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, empresário, RG. n.º 6.941.350-2-SSP/SP, CPF/ME. n.º 901.917.818-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n.º 3.483, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com ROSANA MARIA GONÇALVES ROLO, empresária, RG. n.º 5.294.012-3-SSP/SP, CPF/ME. n.º 011.625.458-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Prates, n.º 1.095, Bom Retiro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/09/2.001, e cessão e transferência de data de 23/10/2.006, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.388,80 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dinias de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braga
Substituto Designado

R. 121/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.120 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0720% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 122/123, Tipo M2/M2, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio (Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

046

VERSO

Classic, pelo valor de R\$576,00, a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, casado com ROSANA MARIA GONÇALVES ROLO, já qualificados, no R.120 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/09/2.001, e cessão e transferência datada de 23/10/2.006, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.388,80 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-CRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-7 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.417

Rolo 4.990

R.122/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 253, proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 71, que localizar-se-á no 7º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, empresário, RG. nº.6.941.350-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.901.917.818-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº. 3.483, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com ROSANA MARIA GONÇALVES ROLO, empresária, RG. nº.5.294.012-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.011.625.458-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Prates, nº. 1.095, Bom Retiro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de
(Continua na ficha 047)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

047

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

05/02/2.002, e cessão e transferência datada de 28/08/2.003, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 123/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 122 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** que corresponderá à vaga de garagem n.º 120/121, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, casado com ROSANA MARIA GONÇALVES ROLO, já qualificados, no R. 122 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/02/2.002, e cessão e transferência datada de 28/08/2.003, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

047

VERSO

Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.418

Rolo 4.990

R.124/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 259, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 101, que localizar-se-á no 10º andar, Bloco “B” – “Edifício Mone”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, empresário, RG. nº.6.941.350-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.901.917.818-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº. 3.4837, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com ROSANA MARIA GOMES CALVES ROLO, empresária, RG. nº.5.294.012-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.011.625.452-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Prates, nº. 1.095, Bom Retiro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/02/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-CAPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

(Continua na ficha 048)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

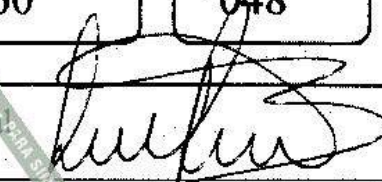
FICHA

048

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

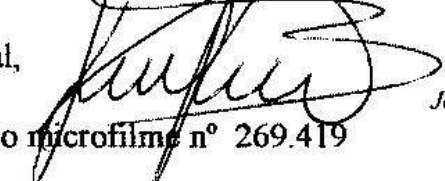
R. 125/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.124 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 115/116, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40; a NELSON MARQUES ROLO JÚNIOR, casado com ROSANA MARIA GONÇALVES ROLO, já qualificados, no R.124 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/02/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, sendo o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309025-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.419

Rolo 4.990

R. 126/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 265, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 83, que localizar-se-á no 8º andar, Bloco "C" – "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a DENIS PANSONATO, diretor administrativo, RG. n.º 29.150.389-SSP/SP, CPF/MF. n.º 281.294.548-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com RAQUEL DESTRI LEME

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

048

VERSO

PANSONATO, estudante, RG. nº.32.374.490-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.300.291.198-47, brasileiros residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto 83, Edifício Michelangelo, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/02/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825370 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 127/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.126 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 05/06, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a DENIS PANSONATO, casado com RAQUEL DESTRI LEME PANSONATO, já qualificados, no R.126 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 15/02/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela

(Continua na ficha 049)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

049

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo/microfilme n.º 269.420

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R. 128/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 275, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 23, que localizar-se-á no 2º andar, Bloco "A" - "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a MAURICIO PIRES CASTELO BRANCO, general reformado, RG. n.º 5.673.346-SSP/SP, CPF/MF. n.º 006.362.908-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com NELY BRANDÃO CASTELO BRANCO, do lar, RG. n.º 5.705.197-SSP/SP, CPF/MF. n.º 153.269.258-77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Brent Pinheiro, n.º 255, Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento de loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Designado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

049

VERSO

R. 129/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.128 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 43/44, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a MAURICIO PIRES CASTELO BRANCO, casado com NELY BRANCO CASTELO BRANCO, já qualificados, no R.128 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 00029825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

o Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo (microfilme nº 269.421

Rolo 4.990

R. 130/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 11 de dezembro de 2.007, no Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 293, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento nº. 202, que localizar-se-á no 20º andar, Bloco "C" - "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a JORGE VACARINI, empresário, RG. nº.4.751.838-SSP/SP, CPF/MF. nº.048.995.128-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ANTONIA PERLINI VACARINI, secretária de vendas, RG. nº.9.984.209-SSP/SP, CPF/MF. nº.088.127.948-07, brasileiros residentes e domiciliados na Alameda Valinhos, nº. 291, Alphaville Residencial 04, no

(Continua na ficha 050)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

050

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Instituto Designado

R. 131/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 130 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado** que corresponderá à vaga de garagem n.º 17, Tipo M3, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$292,00, a JORGE VACARINI, casado com ANTONIA PERLINI VACARINI, já qualificados, no R.130 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

050

VERSO

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.132/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.130 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 18, Tipo M, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$292,00, a JORGE VACARINI, casado com ANTONIA PERLINI VACARINI, já qualificado no R.130 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/08/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfime nº 269.422

Rolo 4.990

R.133/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 11 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 299, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento nº. 72, que localizar-se-á no 7º andar, Bloco "A" - "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a MARCO MIGUEL IVANESCIUC, dentista, RG. nº.2.576.182-SSP/SP, CPF/MF nº.023.676.708-97, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da
(Continua na ficha 051)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

051

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com NEUZA MERKI IVANESCIUC, do lar, R.G. nº.3.031.340-SSP/SP, CPF/MF. nº.329.587.568-58, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 72-A, Edifício Mozart, Alphaville, no Município de Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 22/06/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.00550782-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 134/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.133 desta, a proprietária, **FAL 2 INCORPORADORA LTDA.**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal do terreno correspondente a 0,0822% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 49/50, Tipo M1/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$657,60, a MARCO MIGUEL IVANESCIUC, casado com NEUZA MERKI IVANESCIUC, já qualificados, no R.133 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 22/06/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

051

VERSO

Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricarão Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.423

Rolo 4.990

R.135/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 12 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 305, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 91, que localizar-se-á no 9º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a JAIR ANTONIO PALUDO, administrador de empresas, RG. nº.3.747.611-SSP/SP, CPF/MF. nº.159.360.239-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ELIANA FIGUEIREDO PALUDO, socióloga, RG. nº.4.765.479-X-SSP/SP, CPF/MF. nº.256.263.379-20, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Polônia, nº. 385, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 30/04/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricarão Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 052)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

052

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.


R.136/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.135 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 82/83, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a JAIR ANTONIO PALUDO, casado com ELIANA FIGUEIREDO PALUDO, já qualificados, no R.135 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 30/04/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

O Oficial,


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.424

Rolo 4.990

R.137/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 11 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 068, página 311, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º. 13, que localizar-se-á no 1º andar, Bloco "A" - "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.012,80, a LASLEY TRINDADE DE AVILA, engenheiro mecânico, RG. n.º.16.599.391-SSP/SP, CPF/MF. n.º.068.306.028-74, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com CLAUDINEA PEREIRA DE MATOS AVILA, professora, RG. n.º.20.727.324-8-SSP/SP, CPF/MF. n.º.096.543.748-5, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Albino Teixeira Pinto, n.º. 29, Jardim

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

052

VERSO

Cipava, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 11/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

mas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.138/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.137 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado** que corresponderá à vaga de garagem nº. 136/137, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$712,00, a LASLEY TRINDADE DE AVILA, casado com CLAUDINEA PEREIRA DE MATOS AVILA, já qualificados, no R.137 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 11/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

(Continua na ficha 053)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

053

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 269.425

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R. 139/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 12 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 323, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 23, que localizar-se-á no 2º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a CASSIUS VINICIUS STEVANI, professor, RG. nº.19.226.706-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.116.276.578-00, e sua mulher PATRÍCIA FLORENCE RODRIGUES VIEIRA, administradora de empresas, RG. nº.19.593.137-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.260.688.398-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 23-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 02/01/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0030.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 140/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 139 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA
(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

053

VERSO

LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 100/101, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a CASSIUS VINICIUS STEVANI, e sua mulher PATRÍCIA FLORENCE RODRIGUES VIEIRA, já qualificados, no R.139 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 02/01/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.427

Rolo 4.990

R.141/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 13 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraopora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 355, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 164, que localizar-se-á no 16º andar, Bloco "C" – "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a LAODICEIA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº.21.955.548-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.123.932.788-93, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 164, Bloco C, Edifício Michelangelo Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/05/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de

(Continua na ficha 054)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

054

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 142/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.141 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0720% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 27/28, Tipo M2/M2, que localiza-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$576,00, a LAODICIA DE ASSIS, solteira, maior, já qualificada, no R.141 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 06/05/2.003 (não registrado). A vendadora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.428

Rolo 4.990

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

054

VERSO

R. 143/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 13 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 068, página 361, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 131, que localizar-se-á no 13º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ZEZEBEL PERES, aposentado, RG. nº.4.510.266-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.087.665.508-82, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 515/77, com RUTHE DO CARMO PERES, do lar, RG. nº.14.428.692-SSP/SP, CPF/MF. nº.168.084.398-26, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda dos Crevos, nº. 424, Aldeia da Serra, Residencial Morada das Flores, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/01/2.003, e cessão e transferência datada de 13/12/2.007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.524,80 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.00307/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Carrella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 144/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.143 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 151/152, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$712,00, a ZEZEBEL PERES, casado com RUTHE DO
(Continua na ficha 055)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

055

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

CARMO PERES, já qualificados, no R.143 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 09/01/2.003, e cessão e transferência datada de 13/12/2.007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.524,80 (incluindo a fração ideal do apartamento - títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do LPPS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.442

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.145/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 068, página 201, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 61, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco "B" - "Edifício Monet", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a VALÉRIA XAVIER BASTOS, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. n.º 25.574.291-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 181.288.178-02, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, n.º 875, apto. 61-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 02/01/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

055

VERSO

está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n°. 000309825-70 (processo n°.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.146/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.145 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n°. 98/99, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a VALERIA XAVIER BASTOS, solteira, maior, já qualificada, no R.145 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 02/01/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n°. 000309825-70 (processo n°.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n° 269.443

Rolo 4.290

R.147/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das
(Continua na ficha 056)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

056

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 002, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a unidade autônoma – apartamento n.º 124, que localizar-se-á no 12º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ANAJANE DI LORENZO PACIULLO, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. n.º 6.725.942-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 012.245.878-80, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, n.º 99, apto. 13, Centro, no Município de Itatiba, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/03/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2007.

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques de
Substituto Designado

R. 148/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 147 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 61/62, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a ANAJANE DI LORENZO PACIULLO, solteira, maior, já qualificada, no R. 147 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/03/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

056

VERSO

apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centen
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Graz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 269.44

Rolo 4.990

R.149/47.460, em 09 de abril de 2.003.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 007, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 152, que localizar-se-á no 15º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a GIULIANO PIRES SOARES, analista de sistemas, RG. nº.21.713.973-5-SSP/SP, CPF/MF. nº.141.706.518-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ARACÉLLI LEAL LIMA SOARES, enfermeira, RG. 28.625.954-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.178.365.468-61, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 152-C, Edifício Michelangelo, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/06/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-
(Continua na ficha 057)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

057

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 150/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.149 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 3/4, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$ 02,40, a GIULIANO PIRES SOARES, casado com ARACELLI LEAL LIMA SOARES, já qualificados, no R.149 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/06/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 08.0005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.445

Rolo 4.990

R. 151/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 013, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 152, que localizar-se-á no 15º

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

057

VERSO

andar, Bloco "B" – "Edifício Monet", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,89, a MÁRIO KLEBER DE AGUIAR FAGUNDES, representante comercial, RG. nº.044.5822-0-IFP/RJ, CPF/MF. nº.609.984.747-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARISTELA DO NASCIMENTO FAGUNDES, representante comercial, RG. nº.05387501-9-IFP/RJ, CPF/MF. nº.670.684.727-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Badejo, nº. 122, Alphaville Residencial 11, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 18/09/2.001, e cessão e transferência datada de 14/12/2007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.474,00 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Graz
Substituto Designado

R.152/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.151 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0822% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 87/88, Tipo M1/G1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$657,60, a MÁRIO KLEBER DE AGUIAR FAGUNDES, casado com MARISTELA DO NASCIMENTO FAGUNDES, já qualificados, no R.151 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 18/09/2.001, e cessão e transferência datada de 14/12/2007, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.470,40 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de

(Continua na ficha 058)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

058

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.446

Rolo 4.990

R. 153/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 009, página 019, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 103, que localizar-se-á no 10º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a PAULO SÉRGIO PINTO BORGES, engenheiro, RG. n.º 6.628.236-SSP/SP, CPF/MF. n.º 933.875.638-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARLI MAZIN PINTO BORGES, do lar, RG. n.º 7.324.273-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 906.613.548-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Corvinas, n.º 772, Alphaville Residencial 11, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/07/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

058

VERSO

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 154/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.153 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 78/79, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a PAULO SÉRGIO PINTO BORGES, casado com MARLI MAZIN PINTO BORGES, já qualificados, no R.153 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/07/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CTD do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.447

Rol n.º 4.990

R. 155/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 025, a proprietária, FAL 2
(Continua na ficha 059)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

059

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

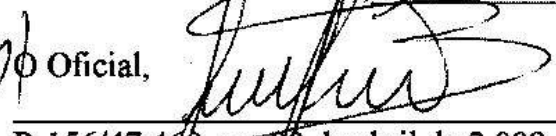
Barueri, 09 de abril de 2.008.

INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 111, que localizar-se-á no 11.º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS GIRELLO, empresário, RG. n.º 5.055.467-SSP/SP, CPF/MF. n.º 520.304.158-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial, devidamente registrado sob n.º 1.805, no Livro 03, Registro Auxiliar, no 14.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital, com SILVIA MARIA FERRANTI GIRELLO, professora, RG. n.º 4.440.339-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 243.488.998-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda República Dominicana, n.º 967, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/05/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 José Ricardo Marques Eraso
 Substituto Designado

R. 156/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.155 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a vaga de garagem n.º 107/108, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1.º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS GIRELLO, casado com SILVIA MARIA FERRANTI GIRELLO, já qualificados, no R. 155 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 20/05/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

059

VERSO

desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Cantella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.448

Rolo 4.990

R. 157/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 031, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 71, que localizar-se-á no 7º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ALESSIO TONIN NETO, comerciante, RG. nº.8.324.594-7-SSP/SP, CPF/MF. nº.953.700.308-63, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com SONIA REGINA BATTAGLIA TONIN, administradora de empresas, RG. nº.5.589.254-SSP/SP, CPF/MF. nº.023.219.328-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 71- Edifício Mozart, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 26/04/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela

(Continua na ficha 060)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

060

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.158/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.157 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º. 58, Tipo M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$301,60, a ALESSIO TONIN NETO, casado com SONIA REGINA BATTAGLIA TONIN, já qualificado, no R.157 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 26/04/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CNL do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.159/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.157 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º. 59, Tipo M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic",
(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

060

VERSO

pelo valor de R\$301,60, a ALESSIO TONIN NETO, casado com SONIA REGINA BATTAGLIA TONIN, já qualificados, no R.157 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 26/04/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centeno
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.449

Rolo 4.990

R.160/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 113, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a porção ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 44, que localizar-se-á no 4º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ALEXANDRE STUDART DUBEUX PINTO, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, RG. nº.2.948.091-SSP/PE, inscrito no CPF/MF. sob nº.39.807.334-53, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 44-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 18/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa,

(Continua na ficha 061)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

061

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.161/47.460, em 09 de abril de 2008.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 118/119, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a ALEXANDRE STUDART DUBEUX PINTO, solteiro, maior, já qualificado, no R.160 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 18/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.450

Rolo 4.990

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

061

VERSO

R. 162/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 049, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 143, que localizar-se-á no 14º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a PATRÍCIA SOUZA DE QUEIROZ CEZAR PESSOA, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. nº.32.246.594-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.596.269.177-68, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 143-A, Edifício Mozart, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centello
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R. 163/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.162 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a vaga de garagem nº. 72/73, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a PATRÍCIA SOUZA DE QUEIROZ CEZAR PESSOA, separada judicialmente, já qualificada, no R.162 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 05/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de

(Continua na ficha 062)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

062

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centem
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 269.451

Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R.164/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 069, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VEIO DEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 192, que localizar-se-á no 19º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARIA ANGELA ROMAGNOL LIGOTTE, comerciante, RG. n.º 5.113.936-4-SSP/SP, CPF/ME. n.º 767.935.758-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.355/77, com ALVARO LIGOTTE, aeronauta, RG. n.º 3.744.601-0-SSP/SP, CPF/ME. n.º 446.391.208-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Alves de Assis, n.º 23, Jardim das Dracenas, em Barra Bonita, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 11/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

062

VERSO

Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 165/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.164 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 19, Tipo M3, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$292,00, a MARIA ANGELA ROMAGNOL LIGOTTE, casada com ALVARO LIGOTTE, já qualificados, no R.164 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 11/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CDT do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 166/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.164 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 20, Tipo M3, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic” pelo valor de R\$292,00, a MARIA ANGELA ROMAGNOL LIGOTTE, casada com

(Continua na ficha 063)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

063

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

ALVARO LIGOTTE, já qualificados, no R.164 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 11/09/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 00030925-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ricardo Marques Cruz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.452

Rolo 4.990

R.167/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de dezembro de 2.007, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 075, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 134, que localizar-se-á no 13º andar, Bloco "C" - "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a HILTON JUVENAL JUNIOR, engenheiro civil, RG. n.º 8.832.144-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º 050.974.008-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com BEATRIX MARIE SHEPPARD, administradora de vendas, RG. n.º 11.123.350-SSP/SP, CPF/MF. n.º 030.649.378-04, brasileiros, residente e domiciliada na Alameda Imarés, n.º 440, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 24/09/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

063

VERSO

contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 168/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 167 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0705% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 145/146, Tipo M5/M5, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$564,00, a HILTON JUVENAL JUNIOR, casado com BEATRIX MARY SHEPPARD, já qualificado, no R. 167 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 24/09/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e pena, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39) datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.453

Rolo 4.990

(Continua na ficha 064)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

064

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

R.169/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 081, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 94, que localizar-se-á no 9º andar, Bloco “B” – “Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a VERA MARIA ALVES MENDES, brasileira, viúva, pedagoga, RG. n.º.6.904.490-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º.095.956.098-03, residente e domiciliada na Alameda Itapecurú, n.º. 149, apto. 201, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 02/08/2.006 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º. 000309825-70 (processo n.º.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques
Substituto Designado

R.170/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.169 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º. 88/89, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a VERA MARIA ALVES MENDES, viúva, já qualificada, no R.169 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 02/08/2.006 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

064

VERSO

transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.00550/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.454

Rolo 4.990

R.171/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 269, página 087, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº 33, que localizar-se-á no 3º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classe”, pelo valor de R\$2.812,80, a IVONE SITTA, brasileira, divorciada, aposentada, RG. nº 5.064.090-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.093.613.468-22, residente e domiciliada na Avenida Marte, nº. 125, apto. 62, Edifício Dijon, Centro de Apoio I Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/08/2.001, e cessão e transferência datada de 07/05/2.007, feita à ora compradora pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-

(Continua na ficha 065)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

065

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra.
Substituto Designado

R.172/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.171 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 51/52, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a IVONE SITTA, divorciada, já qualificada, no R.171 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/08/2.001, e cessão e transferência datada de 07/05/2.007, feita à ora compradora pelo valor de R\$3.415,20 (incluindo a fração ideal do apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ricardo Marques Bra.
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.455

Folha 4.990

R.173/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 093, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno**
(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

065

VERSO

correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 191, que localizar-se-á no 19º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a IVONE SITTA, brasileira, divorciada, aposentada, RG. nº.5.064.090-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.093.613.468-22, residente e domiciliada na Avenida Marte, nº. 125, apto. 62, Edifício Dijon, Centro de Apoio I Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 07/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

o Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.174/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.173 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à vaga de garagem nº. 21, Tipo M3, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$292,00, a IVONE SITTA, divorciada, já qualificada, no R.173 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 07/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições

(Continua na ficha 066)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

066

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 175/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 173 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0365% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 22, Tipo M3, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$292,00, a IVONE SILETA, divorciada, já qualificada, no R. 173 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 07/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.456

Rota 4.990

R. 176/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 103, a proprietária, FAL 2
(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

066

VERSO

INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 62, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco “B” – Edifício Monet”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ALIPES TAVARES DA SILVA, gráfico, RG. nº.8.205.655-9-SSP/SP, CPF/MF. nº.764.107.658-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARIA ALICE GUERRA, do lar, RG. nº.12.456.419-7-SSP/SP, CPF/MF. nº.004.129.628-10, residentes e domiciliados na Rua Karina, nº. 20, Parque dos Camargos, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/06/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309025-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Cruz
Substituto Designado

R.177/47460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.176 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 100/101, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a ALIPES TAVARES DA SILVA, casado com MARIA ALICE GUERRA, já qualificados, no R.176 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 08/06/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa,

(Continua na ficha 067)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

067

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.457

Rolo 4.990

R.178/47.460, em 09 de abril de 2.008.
Pela escritura lavrada aos 19 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 115, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 151, que localizar-se-á no 15º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARIANA DE ALBUQUERQUE, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG. n.º 2.906.039-4-SSP/SP, inscrita no CPIMEF. sob n.º 185.445.208-80, residente e domiciliada na Alameda Mamoré, n.º 149, apto. 186, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 18/04/2.001, retificada e ratificada por outro datado de 10/05/2.001 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

067

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

o Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.179/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.178 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 73/74, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a MARIANA DE ALBUQUERQUE, separada judicialmente, já qualificada no R.178 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 13/04/2.001, retificada e ratificado por outro datado de 10/05/2.001 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transmissão – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

o Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 269.458

Rolo 4.990

R.180/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 109, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 61, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco "A" – "Edifício Mozart", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, JOSÉ CARLOS DA PIEDADE NUNES, português, comerciante, RG. nº.8011411331- (Continua na ficha 068)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

068

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

SSP/RS, CPF/MF. n.º 183.036.680-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARLUCE FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES, brasileira, psicóloga, RG. n.º 233.514-SSP/AL, CPF/MF. n.º 209.714.270-53, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, n.º 875, apto. 61-A, Edifício Mozart, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 25/05/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 00309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Cer...
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Augusto Marques Cruz
Substituto Designado

R. 181/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 180 desta, a proprietária, **SAL 2 INCORPORADORA LTDA.**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 55/56, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a **JOSÉ CARLOS DA PIEDADE NUNES**, casado com **MARLUCE FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES**, já qualificados, no R. 180 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 25/05/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

068

VERSO

Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.00550/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricarário Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 209.459

Rolo 4.990

R.182/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 121, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 24, que localizar-se-á no 2º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a MARIA CELESTE GONÇALVES LOPES, médica, RG. nº.38.005.637-9-SSP/SP, CPF/MF. nº.629.006.922-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com WEBER PEIXOTO GUIMARÃES, enfermeiro, RG. nº.13.188.165-6-SSP/SP, CPF/MF. nº.161.113.658-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas. nº. 75, apto. 24, Bloco C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/02/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.00550/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 069)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

069

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 183/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.182 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 31/32, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a MARIA CELESTE GONÇALVES LOPES, casada com WEBER PEIXOTO GUIMARÃES, já qualificados, no R.182 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/02/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309/25-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centello
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.460

Rolo 4.990

R. 184/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 127, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 14, que localizar-se-á no 1º andar, Bloco "C" - "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a DÉBORA DA SILVA SOUZA, dentista, RG. n.º 20.567.040-SSP/SP, CPF/MF. n.º 250.798.998-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIO ARICO JUNIOR, médico

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

069

VERSO

veterinado, RG. nº.12.734.290-SSP/SP, CPF/MF. nº.265.860.068-21, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas. nº. 875, apto. 14-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 12/10/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.185/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.184 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 27/28, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a DÉBORA DA SILVA SOUZA, casada com MARIO ARICO JUNIOR, já qualificados, no R.184 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 12/10/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de

(Continua na ficha 070)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

070

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.461

Rolo 4.990

R.186/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 12 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 133, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 173, que localizar-se-á no 17º andar, Bloco "B" - "Edifício Monet" do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a SANDRA MARIA GROSSI, brasileira, divorciada, empresária, RG. n.º 6.317.439-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 067.905.568-18, residente e domiciliada na Alameda Amazonas. n.º 875, apto. 173-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 04/12/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente em seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.187/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.186 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA
(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

070

VERSO

LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,1130% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº 118/119, Tipo M1/G3, que localizar-se-á no 2º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$904,00, a SANDRA MARIA GROSSI, divorciada, já qualificada, no R.186 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 04/12/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.462

Rolo 4.990

R.188/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 19 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 153, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 71, que localizar-se-á no 7º andar, Bloco "C" – "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a GABRIEL DAMATO NETO, consultor empresarial, RG. nº. 11.493.214-SSP/SP, CPF/MF. nº.088.534.788-96, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com LUCIMARA GIL DAMATO, comerciante, RG. nº.18.040.732-SSP/SP, CPF/MF. nº.070.898.578-59, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda São Carlos, nº. 187, Alphaville Residencial 04, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 12/02/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que

(Continua na ficha 071)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

071

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 189/47460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.188 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0730% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 9/10, Tipo M3/M3, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$584,00, a GABRIEL DAMATO NETO, casado com LUCIMARA GIL DAMATO, já qualificados, no R. 188 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 12/02/2.004 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

071

VERSO

O Oficial,

Protocolo/microfilme nº 269.463

Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 4.990

R. 190/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 069, página 171, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,356% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 82, que localizar-se-á no 8º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ENIO DE SOUZA ROCHA, diretor acadêmico, RG. nº.9.784.284-9-SSP/SP, CPF/MF. nº.991.246.888-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARICLEUSA VIGGIANO, bancária, RG. nº.10.134.596-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.001.328.588-27, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto. 82-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 03/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº. 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R. 191/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.190 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de
(Continua na ficha 072)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

072

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

garagem n.º 3/4, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do "Condomínio Classic", pelo valor de R\$602,40, a ENIO DE SOUZA ROCHA, casado com MARICLEUSA VIGGIANO, já qualificados, no R.190 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 03/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brá
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 269.464

Rolo 4.990

R.192/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 18, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento n.º 114, que localizar-se-á no 11º andar, Bloco "A" - "Edifício Mozart", do Condomínio Classic pelo valor de R\$2.812,80, a CARLOS EDUARDO BIANCO, empresário, RG. n.º 6.115.893-SSP/SP, CPF/MF. n.º 997.190.028-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARGARETHE CRISCIBENE BIANCO, professora, RG. n.º 5.246.825-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 033.497.588-35, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias, n.º 48, Alphaville Residencial 05, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 28/12/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

072

VERSO

desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.193/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.192 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fracção ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 51/52 Tipo M1/M1, que localiza-se no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a CARLOS EDUARDO BIANCO, casado com MARGARETHE CRISCIBENE BIANCO, já qualificados, no R.192 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 28/12/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 073)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

073

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Protocolo microfilme nº 269.465

Rolo nº 990

R. 194/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 187, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 161, que localizar-se-á no 16º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a KATHUE MORITA, brasileira, solteira, maior, médica, RG. nº.4172745-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF. sob nº.599.511.927-34, residente e domiciliada na Rua França Pinheiro nº. 1.255, apto. 132, Vila Mariana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braga
Substituto Designado

R. 195/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.194 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0445% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 39 Tipo G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$356,00, a KATHUE MORITA, solteira, maior, já qualificada, no R.194 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

073

VERSO

locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.196/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.194 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 40 Tipo M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$301,60, a KATHUE MORITA, solteira, maior, já qualificada, no R.194 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 17/03/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.466

Rolo 4.990

(Continua na ficha 074)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

074

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

R.197/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 193, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 11, que localizar-se-á no 1º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a JEFFERSON JOÃO CAMPOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, R.G. n.º 26.102.881-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 157.590.138-23, residente e domiciliado na Rua Martins Claro, n.º 510, Butantã, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/09/2.003, e cessão e transferência datada de 04/09/2.006, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.470,40 (incluindo a fração ideal da vaga de garagem – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – SRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braga
Substituto Designado

R.198/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.197 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0822% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 132/133 Tipo M1/G1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$657,60, a JEFFERSON JOÃO CAMPOS, separado judicialmente, já qualificado, no R.197 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 01/09/2.003, e cessão e transferência datada de 04/09/2.006, feita ao ora comprador, pelo valor de R\$3.470,40 (incluindo a fração ideal do

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

074

VERSO

apartamento – títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39) datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.467

Rolo 4.990

R. 199/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 199, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDE a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 103, que localizar-se-á no 10º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart”, do Condomínio “Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a EDGAR MIQUELANTI, engenheiro, RG. nº.MG-3.027.002-SSP/MG, CPF/MF. nº.481.475.246-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com FRANCELI MARY MACHADO MIQUELANTI, do lar, RG. nº.MG-12.626.127-SSP/MG, CPF/MF. nº.435.373.321-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Itapecurú, nº. 112 apto. 91-A, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/07/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às

(Continua na ficha 075)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

075

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.200/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.199 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem n.º 78/79 Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a EDGAR MIQUELANTI, casado com FRANCELI MARY MACHADO MIQUELANTI, já qualificados, no R.199 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/07/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa; razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 269.468

Rolo 4.990

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

075

VERSO

R.201/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 205, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº. 151, que localizar-se-á no 15º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a ARTHUR EIJI ISHIKAWA, empresário, RG. nº.5.347.170-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.872.656.568-9, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARISA AQUEMI MUROSAKI ISHIKAWA, empresária, RG. nº.4.576.273-SSP/SP, CPF/MF. nº.082.169.188-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Sucupiras, nº. 730, Aldeia da Serra, Residencial Morada dos Pinheiros, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/04/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.202/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.201 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 1/2 Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a ARTHUR EIJI ISHIKAWA, casado com MARISA AQUEMI MUROSAKI ISHIKAWA, já qualificados, no R.201 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 16/04/2.003 (não registrado). A

(Continua na ficha 076)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

076

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de abril de 2.008.

vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. n.º 000309825-70 (processo n.º 0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

Protocolo microfime n.º 269.469

Rolo 4.990

R. 203/47.460, em 09 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 21 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página 231, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento n.º 62, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco “C” – “Edifício Michelangelo”, do Condomínio “Classic”, pelo valor de R\$2.812,80, a SÉRGIO FAUSTO CIDADE GONÇALVES PEREIRA, químico, RG. n.º 3.260.019-SSP/SP, CPF/MF. n.º 025.583.608-25, casado sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA LUCIA DO AMARAL CAMPOS GONÇALVES PEREIRA, professora, RG. n.º 3.005.022-SSP/SP, CPF/MF. n.º 951.241.798-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Ubatuba, n.º 1.425, Alphaville Residencial 03, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

076

VERSO

apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.204/47/460, em 09 de abril de 2008.

Pela escritura mencionada no R.203 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 154/155 Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$712,00, a SERGIO FAUSTO CIDADE GONÇALVES PEREIRA, casado com MARIA LUCIA DO AMARAL CAMPOS GONÇALVES PEREIRA, já qualificados, no R.203 desta, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 10/06/2.002 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 000309825-70 (processo nº.0880.005507/82-39), datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 269.470

Rolo 4.990

(continua na ficha 077)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

077

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de abril de 2008.

Av.206/47.460, em 11 de abril de 2.008.

AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO"

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que a seqüência correta dos atos lançados em data de 09/04/2008, a partir da ficha 029-verso e ficha 30, ou seja, a partir do segundo ato numerado como nº 75 (R.76/47.460), deve ser acrescido um algarismo a mais, vale dizer que, onde se lê R.76/47.460 leia-se R.77/47.460, e assim sucessivamente e subseqüentemente até o último registro, inclusive no que tange às remissões, assim na ficha 29-verso e ficha 30 são os registros nºs 77 e 78 (e não 76 e 77) feitos por força do protocolo nº 269.396, indo, sucessivamente e subseqüentemente, até o final desta matrícula, que nesta data é a ficha 076 e 076-verso, que são os registros 204 e 205 (e não 203 e 204) sendo estes dois últimos feitos por força do protocolo nº 269.470; e, não como constou pelo lapso ocorrido na numeração dos atos, ficando assim nesses particulares, retificada a presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.207/47.460, em 20 de maio de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página 037, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma - apartamento nº. 112, que localizar-se-á no 11º andar, Bloco "C" - "Edifício Michelangelo", do Condomínio Classic", pelo valor de R\$2.812,80, a FERNANDA PAULA BOMPIAM AJONAS, brasileira, divorciada, bancária, RG. nº 22.723.347-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 26.066.408-29, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, nº 875, apto 112-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 29/10/2002, e cessão e transferência datada de 22/06/2006 feita ao comprador pelo valor de R\$ 2.812,80 (títulos esses não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

077

VERSO

lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT, nº. 000309825-70, datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.208/47.460, em 20 de maio de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.207 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de terreno correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à vaga de garagem nº. 03/04, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, do “Condomínio Classic”, pelo valor de R\$602,40, a FERNANDA PAULA BOMPIAM AJONAS, divorciada, já qualificada, em cumprimento do compromisso de venda e compra datado de 29/10/2002, e cessão e transferência datada de 22/06/2006 feita ao comprador pelo valor de R\$602,40 (títulos esses não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; e, à Dívida Ativa da União da administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT, nº. 000309825-70, datada de 26 de setembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 270.883

Rolo 5.016

(continua na ficha 078)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

078

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de junho de 2.008.

Av.209/17.460, em 06 de junho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 22 de janeiro de 2.008, livro n.º. 749, fls. n.ºs 085 a 088, retificada e ratificada pela escritura lavrada aos 23 de abril de 2.008, livro n.º 761, páginas n.ºs 137 e 138, ambas no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, e Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social datado de 15 de fevereiro de 2.008, NIRE n.º 35.209.601.450, protocolado sob n.º 1069056/08-0, registrado sob n.º 60.267/08-2, em seção de 26 de fevereiro de 2.008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se à presente averbação para constar que, a proprietária FAL 2 INCORPORADORA LTDA, teve sua denominação social alterada, passando a denominar AREA NOVA INCORPORADORA LTDA.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.210/47.460, em 06 de junho de 2.008.

Pelas escrituras mencionadas na Av.209 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º. 171, localizado no 17º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$3.002,47, a AUREO ROBERTO ZAVATTI, brasileiro, comerciante, RG. n.º 25.862.608-SSP/SP, CPF/MF. n.º 038.502.338-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com RENATA BARBOSA DE BRITO ZAVATTI, brasileira, do comércio, RG. n.º 12.966.101-SSP/SP, CPF/MF. n.º 35.047.818-07, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, n.º 875, apto 171, Centro Empresarial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/04/2.003; e, cessão e transferência datada de 07/01/2008, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do ISS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000323257-38, datada de 29 de outubro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

078

VERSO

O Escrevente Autorizado

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.211/47.460, em 06 de junho de 2.008.

Pelas escrituras mencionadas na Av.209 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0445% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga n.º 33, tipo G1, localizado no 2.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$380,00, a AUREO ROBERTO ZAVATTI, casado com RENATA BARBOSA DE BRITO ZAVATTI, qualificados no R.210 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/04/2.003; e, cessão e transferência datada de 07/01/2008, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade, a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000323257-38, datada de 29 de outubro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.212/47.460, em 06 de junho de 2.008.

Pelas escrituras mencionadas na Av.209 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga n.º 34, tipo M1, localizado no 2.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$321,93, a AUREO ROBERTO ZAVATTI, casado com RENATA BARBOSA DE BRITO ZAVATTI, qualificados no R.210 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/04/2.003; e, cessão e transferência datada de 07/01/2008,

(Continua na ficha 079)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

079

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de junho de 2.008.

feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n° 000323257-38, datada de 29 de outubro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

Protocolo microfilme n° 270.881

Rolo 5.027

R.213/47.460, em 06 de junho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 22 de janeiro de 2.008, do livro n° 749, fls. n°s 089 a 092, retificada e ratificada pela escritura lavrada aos 27 de abril de 2.008, livro n° 761, páginas n°s 139 e 140, ambas no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n° 181, localizado no 18º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$3.002,47, a AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, engenheiro, RG. n° 4.509.844-SSP/SP, CPF/MF. n° 413.420.898-04, e sua mulher IDAMAR SANDRA DONINI SILVA, brasileira, decoradora, RG. n° 8.711.903-SSP/SP, CPF/MF. n° 413.420.898-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, n° 654, apto 1.602, Bloco I, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/04/2.003; e, cessão e transferência datada de 07/01/2008, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

079

VERSO

lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000323257-38, datada de 29 de outubro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Inés Ricardo Marques Braz
Oficial Designado

R.214/47.460, em 06 de junho de 2008.

Pelas escrituras mencionadas no 213 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0445% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga nº. 33, tipo G1, localizado no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$380,00, a AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO, e sua mulher IDAMAR SANDRA DONINI SILVA, qualificados no 213 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/01/2003; e, cessão e transferência datada de 07/01/2008, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000323257-38, datada de 29 de outubro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 080)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

080

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de junho de 2.008.

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.215/47.460, em 06 de junho de 2.008.

Pelas escrituras mencionadas no R.213 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga n.º 34, tipo M1, localizado no 1.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$321,93, a AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO, e sua mulher IDAMAR SANDRA DONINI SILVA, qualificados no R.213 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/04/2.003; e, cessão e transferência datada de 07/01/2008, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000323257-38, datada de 29 de outubro de 2.007.

Claudio Centella
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 271.596

Rolo 5.027

R.216/47.460, em 08 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 13 de fevereiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 070, página n.º 209, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

080

VERSO

designado como apartamento nº 21, localizado no 2º andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C” integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a 01) GABRIELA RODRIGUES FERRAREZI, brasileira, solteira, maior, estagiária, RG. nº 34.990.314-1-SP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 311.966.738-29; e, 02) MARCELA RODRIGUES FERRAREZI, brasileira, solteira, maior, analista de atendimento, RG. nº 34.990.287-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 354.431.928-41, residentes e domiciliadas na Alameda Grajaú, nº 554, apto 401, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 02/09/2002; e, cessão e transferência datada de 09/11/2007, feita as ora compradoras (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Juiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.217/47.460, em 08 de julho de 2008.

Pela escritura mencionada no R.216 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0813% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 37/38, Tipo M4/G1, localizada no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$650,40, a 01) GABRIELA RODRIGUES FERRAREZI; e, 02) MARCELA RODRIGUES FERRAREZI, solteiras, maiores, já qualificadas, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 02/09/2002; e, cessão e transferência datada de 09/11/2007, feita as ora compradoras (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado

(Continua na ficha 081)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

081

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de julho de 2.008.

contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transmissão - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme n.º 273.029

Rolo 5.048

R.218/47.460, em 08 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de fevereiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 070, página n.º 285, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma designada como apartamento n.º 51, que localizar-se-á no 5º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a SÉRGIO AUGUSTO COELHO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. n.º 19.669.512-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob n.º 100.226.848-67, residente e domiciliado na Alameda Rio Negro, n.º 85, Bloco D, Centro Empresarial Rio Negro, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/02/2002, cessões e transferências datadas de 31/07/2006 e 03/10/2007, feita aos ora compradores (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

081

VERSO

Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.219/47.460, em 08 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.218 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 148/149, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$712,00, a SÉRGIO AUGUSTO COELHO QUEIROZ, solteiro, maior, já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/02/2002; e, cessões e transferências datadas de 31/07/2006 e 03/10/2007, feita aos ora compradores (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 273.030

Rol nº 5.048

R.220/47.460, em 08 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 25 de fevereiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 070, página nº 319, a proprietária, ÁREA
(Continua na ficha 082)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

082

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de julho de 2.008.

NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento nº. 43, localizado no 4º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a SILMARA GALAZZO, brasileira, solteira, maior, gerente de produtos, RG. nº 10.403.478-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 080.016.608-69, residente e domiciliada na Rua Oragnof, nº 65, Bairro Planalto, no Município e Comarca de São Bernardo do Campo, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/07/2002; e, cessão e transferência datada de 14/12/2004, feita à ora compradora (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do IPI/S; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Cantello
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Luiz Antonio de Freitas Bassari
 Substituto

R.221/47.460, em 08 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.220 desta, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0720% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 47/48, Tipo M2/M2, localizada no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$576,00, a SILMARA GALAZZO, solteira, maior, qualificada no R.220 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/07/2002; e, cessão e transferência datada de 14/12/2004, feita aos ora compradores (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

082

VERSO

lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 273.032

Rolo 5.048

R.222/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 10 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 071, página nº 175, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento nº. 61, que localizar-se-á no 6º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a GUILHERME STELLA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 19.613.299-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 166.014.608-93, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, nº 875, apto 61-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/06/2.002; e, cessão e transferência datada de 12/12/2007, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela

(Continua na ficha 083)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

083

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n° 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Carvalho Lima
Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.223/47.460, em 11 de julho de 2.008

Pela escritura mencionada no R.222 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem n° 156/157, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 3° subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$712,00, a GUILHERME STELLA, solteiro, maior, já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/06/2.002; e, cessão e transferência datada de 12/12/2007, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n° 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Carvalho Lima
Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme n° 273.065

Rolo 5.050

(continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

083

VERSO

R.224/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 10 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Beauverí, deste Estado, livro nº. 071, página nº 181, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento nº. 131, que localizar-se-á no 13º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOÃO GILBERTO PUNTIM, brasileiro, comerciante, RG. nº 13.675.077-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 348.703.859-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 515/77, com MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PUNTIM, brasileira, do lar, RG. nº 14.447.430-X-SSSP/SP, CPF/MF. nº 073.376.098-84, residentes e domiciliados na Rua Dicran Echeferian, nº 14 A, Presidente Altino, no Município e Comarca de Osasco/SP, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/03/2002 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Carvalho Lima
Zel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Frettas Bassa
Luiz Antonio de Frettas Bassa
Substituto

O Oficial,

R.225/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.224 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTD), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 91/92, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a JOÃO GILBERTO PUNTIM, casado
(Continua na ficha 084)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

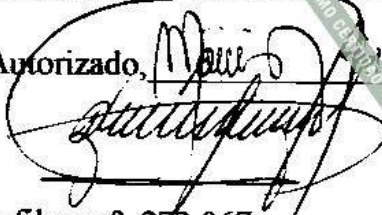
FICHA

084

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

com MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PUNTIM, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/03/2002 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 273.067

Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Rolo 5.050

R.226/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 10 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 071, página n.º 187, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FALTA 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a uma unidade autônoma designada como apartamento n.º 213, que localizar-se-á no 21.º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic, pelo valor de R\$2.812,80, a CASSIO FERNANDES AUGUSTO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, RG. n.º 13.573.899-4-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob n.º 022.049.468-18, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, n.º 875, apto 213-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/10/2002 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA


084

VERSO

permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

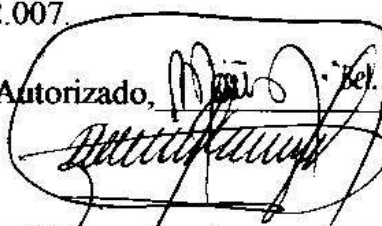
 Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.227/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no nº 226 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 23, "Tipo M1", que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$301,60, a CASSIO FERNANDES AUGUSTO, seprado judicialmente, já qualificado, em cumprimento do compromisso de venda e compra, datado de 07/10/2002 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

 Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua na ficha 085)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

085

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

R.228/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.226 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem n.º 24, "Tipo M1", que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$301,60, a CASSIO FERNANDES AUGUSTO, seprado judicialmente, já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/10/2002 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassari
Substituto

Protocolo microfilme n.º 273.068

Rolo 5.050

R.229/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 10 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 071, página n.º 193, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3316% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º 104, que localizar-se-á no 10º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a CARLOS ALBERTO PIRES, português, empresário, RNE. n.º V 603.737-6-SE/DPMAF, CPF/MF. n.º 060.083.728-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

085

VERSO

GINGER DE CASTRO PIRES, brasileira, do lar, RG. nº 4.671.506-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 276.756.868-29, residente e domiciliado na Alameda Tirana, nº 28, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/11/2003; e, cessão e transferência datada de 12/03/2007, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R. 230/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R. 229 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,030% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 15/16, Tipo M3/M3, que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$584,00, a CARLOS ALBERTO PIRES, casado com GINGER DE CASTRO PIRES, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/11/2003; e, cessão e transferência datada de 12/03/2007, feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela

(Continua na ficha 086)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

086

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n° 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme n° 273.070

Rolo 5.050

R.231/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 10 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n° 071, página n° 199, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n° 143, que localizar-se-á no 14° andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOÃO BENETTI, brasileiro, administrador, RG. n° 2.050.690-SSP/SP, CPF/MF. n° 046.301.228-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com AIL DAS VIRTUDES BENETTI, brasileira, do lar, RG. n° 4.278.475-SSP/SP, CPF/MF. n° 638.681.058-91, residentes e domiciliados na Alameda Itapecuru, n° 473, apto 121, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/03/2003 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n° 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

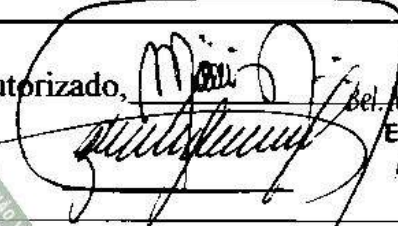
7.460

FICHA

086

VERSO

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

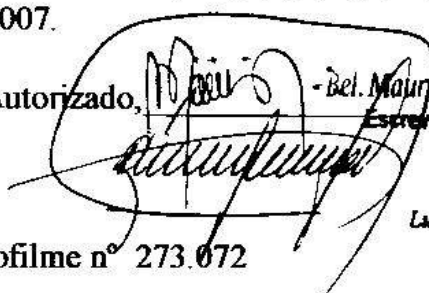
Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

R.232/47.460, em 1 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.231 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0730% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 13/14, Tipo M/M3, localizada no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$ 34,00, a JOÃO BENETTI, casado com AIDA DAS VIRTUDES BENETTI, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/03/2003 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do IRRS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000.46976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 273.072

Rolo 5.050

R.233/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 12 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 071, página nº 237, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma

(Continua na ficha 087)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

087


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

designado como apartamento n.º 53, que localizar-se-á no 5º andar, do Edifício Monet – Bloco “B” (integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a ORCELI FALCÃO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. n.º 03432430-IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF. sob n.º 339.128.317-34, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, n.º 873 apto 53-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/03/2003 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


 Bel. Maurício Carvalho Lima
 Escrevente Autorizado


 O Oficial,

 Luiz Antonio de Freitas Bassan
 Substituto

R.234/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.233 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem n.º 110/111, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a ORCELI FALCÃO FILHO, solteiro, maior, já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/03/2003 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

087

VERSO

Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 273.073

Rolo 5.050

R.235/47.460, em 11 de julho de 2008.

Pela escritura lavrada aos 12 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 071, página nº 243, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento nº 122, que localizar-se-á no 12º andar, do Edifício Monet – Bloco “B”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a ALESSANDRA GONÇALVES LEONE, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº 25.845.363-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 287.971.138-08, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, nº 875, apto 122-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 17/08/2001 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua na ficha 088)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460

FICHA

088

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.236/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.235 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem n.º 101/102, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a ALESSANDRA GONÇALVES LEONE, solteira, maior, já qualificada, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 17/08/2001 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens móveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do IRRS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. - A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000.46976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme n.º 273.075

Rolo 5.050

R.237/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 12 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 071, página n.º 249, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

088

VERSO

designada como apartamento nº. 131, que localizar-se-á no 13º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOSÉ MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG. nº 1.276.407-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 006.950.928-04, residente e domiciliada na Rua São Carlos do Pinhal, nº 558, apto 103, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo/SP, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 24/05/2001, não registrado, e, cessão e transferência feita pelo título ao ora comprador. Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2007.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.238/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.237 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 59/60, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a JOSÉ MAGALHÃES, solteiro, maior, já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 24/05/2001 não registrado; e, cessão e transferência feita pelo título ao ora comprador. Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros –

(Continua na ficha 089)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

17.460


FICHA

089


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

 Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme n.º 273.077

Rolo 5.050

R.239/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 071, página n.º 271, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º 12, que localiza-se-á no 1º andar, do Edifício Mozart - Bloco "A", integrante do Condomínio Classic, pelo valor de R\$2.812,80, a BW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Padre Dehon, n.º 1.475, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.240.766/0001-67, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 19/04/2002; e, cessão e transferência datada de 13/03/2.008 (títulos estes não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

17.460

FICHA

089

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Del. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.240/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.239 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 134/135, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$712,00, a BW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 19/04/2002; e, cessão e transferência datada de 13/03/2.008, feita pelo título a ora comprador (títulos estes não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Del. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 273.078

Rolo 5.050

R.241/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 071, página nº 277, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do**
(Continua na ficha 090)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

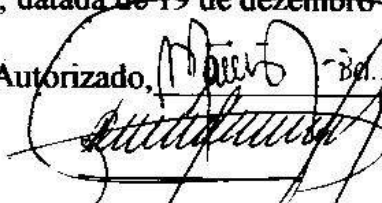
FICHA

090

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de julho de 2.008.

domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º 154, que localizar-se-á no 15.º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a CARLOS ALBERTO KUHN, brasileiro, separado judicialmente, gerente de produtos, RG. n.º 905786404-SSP/RS, CPF/MF. n.º 011.659.186-25, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, n.º 875, apto 154, Edifício Mozart, Condomínio Classic, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 31/12/2003 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,  **Mauricio Carvalho Lima**
Escrevente Autorizado

O Oficial,

 **Luiz Antonio de Freitas Bassan**
Substituto

R.242/47.460, em 11 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.241 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem n.º 76/77, Tipo M1/M1, localizada no 2.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a CARLOS ALBERTO KUHN, separado judicialmente já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 31/12/2003 (não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

090

VERSO

Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Adunício Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Juiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 273.080

Rolo 5.050

R.243/47.460, em 24 de julho de 2.008

Pela escritura lavrada aos 14 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº 071, página nº. 291, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 133, localizado no 13º andar, do Edifício Monet – Bloco “B”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a MARLENE PEREIRA DE VASCONCELLOS, brasileira, divorciada, do lar, RG. nº.5.851.816-2-SSP/SP, CPF/MF. sob nº170.813.258-90, residente e domiciliada na Rua Emir Nogueira, nº. 59, Parque São Domingos, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 16/02/2.004 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 091)

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
7.460FICHA
091

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.244/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.243 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 95/96, tipo M1/M1, localizada no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a MARLENE PEREIRA DE VASCONCELLOS, divorciada, já qualificada no R.243 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 16/02/2.004 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 00034697-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 273.169

Rolo 5.059

R.245/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 297, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 43, que localizar-se-á no 4º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a CARLOS MINORO IKEDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. n.º 11.884.107-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 020.248.808-00, residente e domiciliado na Alameda Grajaú, n.º 128, Alphaville, no Município e

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

091

VERSO

Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/11/2.002 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

et. Maucio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brar
Substituto

R.246/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.245 desta, a proprietária, a proprietária **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0822% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 120/121, tipo M1/31, que localizar-se-á no 3º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$657,60, a **CARLOS MINORO IKEDA**, solteiro, já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/11/2.002 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua na ficha 092)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

092

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 273.170

Rolo 5.059

R.247/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 309, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 51, que localizar-se-á no 5º andar, do Edifício Mon... - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a CAIO GONÇALVES DE ABREU, engenheiro, RG. nº.24.248.917-5-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.248.451.438-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com DANIELE SANTANA LUZ DE ABREU, bióloga, RG. nº.13368110.64-SSP/BA, CPF/MF. sob nº.974.138.015-15, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Praia da Barra dos Coqueiros, nº. 644, casa nº. 11, Residencial Ondas das Cores - Stella Maris, em Salvador, no Estado da Bahia, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 15/08/2.001 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRG/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
47.460

FICHA
092

—VERSO—


R.248/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.247 desta, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 106/107, tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a CAIO GONÇALVES DE ABREU, casado com DANIELE SANTANA LUZ DE ABREU, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 15/08/2.001 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CA nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques E.
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 273.172

Rolo 5.059

R.249/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 315, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 141, que localizar-se-á no 14º andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOSÉ EDIMILSON SILVA CARVALHO, administrador, RG. nº.8.602.728-1-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.946.417.308-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 4.515/77, com HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO, secretária, RG.

(Continua na ficha 093)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

093

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

nº.11.924.135-3-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.008.108.228-22, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto nº. 141, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/04/2.003 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.250/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.249 desta, a proprietária **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTADA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0730% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 9/10, tipo M3/M3, que localizar-se-á no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$584,00, a **OSÉ EDIMILSON SILVA CARVALHO**, casado com **HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO**, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/04/2.003 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A

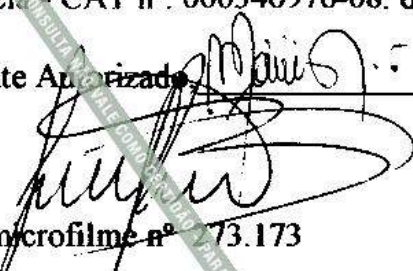
(Continua no verso)

MATRÍCULA
47.460

FICHA
093

VERSO

presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado  Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 73.173

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 5.059

R.251/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 321, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 74, que localizar-se-á no 7º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a UNAPOIO - CONSULTORIA LTDA, com sua sede na Rua Suzana Dias, nº. 240, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, CNPJ/MF. sob nº.01.569.059/0001-68, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 11/04/2.003 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado  Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 094)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

094

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

R.252/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.251 desta, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 96/97, tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a UNAPOIO – CONSULTORIA LTDA, já qualificada, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 11/04/2.003 (título não registrado). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – FUND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Bel. Maucilio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.174

Rolo 5.059

R.253/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraporã do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 329, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 84, que localizar-se-á no 8.º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOSE RICARDO GUTERRES MELO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 29.660.609-1-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 301.462.228-1 e THIAGO GUTERRES MELO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. n.º 29.660.608-X-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 309.856.658-23, ambos residentes e domiciliados na Alameda Caraguatutuba, n.º 604, Alphaville Residencial 3, no

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

094

VERSO

Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri/SP, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 14/04/2.003, e, cessão e transferência datada de 05/05/2006 (títulos esses não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

R.254/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.253 desta, proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 96/97, tipo M1/M1, que localizar-se-á no 3.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a JOSE RICARDO GUTERRES MELO, solteiro, maior, e THIAGO GUTERRES MELO, solteiro, maior, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 14/04/2.003, e, cessão e transferência datada de 05/05/2006 (títulos esses não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua na ficha 095)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

095

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

Regional do Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maucio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.176

Rolo 5.059

R.255/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 13 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 335, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma destinada como apartamento n.º 72, que localizar-se-á no 7.º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a DAVID LUIZ GOMES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, arquiteto, RG. n.º 6.797.541-SS/SP, CPF/MF. sob n.º 993.926.408-97, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, n.º 875, apto n.º 72-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 17/10/2.002, e cessão e transferência, datada de 24/04/2.007 (títulos esses não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros - CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maucio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

095

—VERSO—

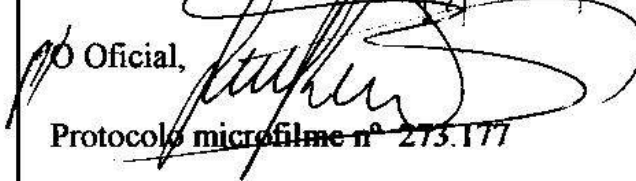
R.256/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.255 desta, a proprietária ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0730% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 11/12, tipo M3/M3, que localizar-se-á no 3º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$584,00, a DAVID LUIZ GOMES DA ROCHA, divorciado, já qualificado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 17/10/2.002, e cessão e transferência, datada de 24/07/2.007 (títulos não registrados). Do título consta declaração da vendedora, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.- A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CA nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

no Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 273.177

Rolo 5.059

R.257/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 345, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 34, localizado no 3º. andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a LÍCIA YOLE MITIDIERI MEIRELLES FERREIRA, publicitária, RG. nº.4.815.319-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.166.951.258-48, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com LÍCIO MEIRELLES FERREIRA FILHO, agropecuarista, RG. nº. 3.267.896-SSP/SP,
(Continua na ficha 096)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

096

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

CPF/MF sob nº.699.046.428-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Grécia, nº. 168, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 23/09/2.002, e cessões e transferências, datadas de 16/09/2.004 e 03/06/2.005 (não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

R.258/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.257 desta, a proprietária, **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0737% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 31/32, tipo M4/M4, localizado no 3º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$58.060, a **LICIA YOLE MITIDIERI MEIRELLES FERREIRA**, casada com **LICIO MEIRELLES FERREIRA FILHO**, já qualificados no R.257 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 23/09/2.002, e cessões e transferências, datadas de 16/09/2.004 e 03/06/2.005 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

096

VERSO

presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 273.179

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 5.059

R.259/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 357, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 64, localizado no 6.º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a PLINIO BOCCHINO DIAS, empresário, RG. n.º.15.556.292-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º.085.469.968-65, e sua mulher SIME LARRAT BOCCHINO DIAS, advogada, RG. n.º.5.302.018-IFP/RJ, CPF/MF. sob n.º.799.856.887-91, brasileiros, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, n.º 875, apto n.º 64-A, Edifício Mozart, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 09/06/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 097)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

097

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.260/47.460 em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.259 desta, a proprietária, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 41/42, tipo M1/M1, localizado no 1.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a PINO BOCCHINO DIAS, e sua mulher SIME LARRAT BOCCHINO DIAS, já qualificados no R.259 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 09/06/2.003 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.182

Rolo 5.059

R.261/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 363, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 121, localizado no 12.º andar, do Edifício Mozart - Bloco "A", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a CLOVIS TAVARES DE MELO FILHO, empresário, RG. n.º 15.139.763-6-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 022.195.018-41, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
7.460

FICHA
097

VERSO

conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 6.011, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barueri, neste Estado, com NURIA DEL AMO TAVARES DE MELO, empresária, RG. nº.25.668.869-2-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.154.103.788-06, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Barreto, nº. 668, Residencial Tamboré I, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 05/07/2.001 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.262/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.261 desta, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0729% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 57/58, tipo M1/M5, localizada no 2º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$583,20, a CLOVIS TAVARES DE MELO FILHO, casado com NURIA DEL AMO TAVARES DE MELO, já qualificados no R.261 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 05/07/2.001 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa

(Continua na ficha 098)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

098

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.


da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,



Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,



José Ricardo Marques Braga
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 2003240

Rolo 5.059

R.263/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, Livro n.º 071, página n.º 375, a proprietária, a empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 133, localizado no 13.º andar, do Edifício Mozart - Bloco "A", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a **ANTONIO ALVES DE BARROS**, analista de sistemas, RG. n.º 9.510.310-7-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 990.537.218-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com **HELENA GONÇALVES SANTANA DE BARROS**, pedagoga, RG. n.º 12.207.978-4-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 045.135.478-80, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sarkis Guludjian, n.º 225, City Bussocaba, no Município de Osasco, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/11/2.002, e cessões e transferências, datadas de 28/03/2.007 e 18/02/2.008 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

098

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Claudio Cantella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.264/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.263 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 63/64, tipo M1/M1, localizado no 2º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a ANTONIO ALVES DE BARROS, casado com HELENA GONÇALVES SANTANA DE BARROS, já qualificados no R.263 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/11/2.002, e cessões e transferências, datadas de 28/03/2.007 e 18/02/2.008 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

Claudio Cantella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 273.241

Rolo 5.059

R.265/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 381, o os proprietários, ANTONIO ALVES DE BARROS, e sua mulher HELENA GONÇALVES SANTANA DE BARROS, já qualificados no R.263 desta, deram em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como
(Continua na ficha 099)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
47.460FICHA
099

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

apartamento n.º 133, localizado no 13.º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), aos credores: 01) SEBASTIÃO ROSA, empresário, RG. n.º 303.821-SSP/DF, CPF/MF. sob n.º 114.415.341-72, e sua mulher REGINA DE ACIPRESTE ROSA, do lar, RG. n.º 433.244-SSP/DF, CPF/MF. sob n.º 477.738.711-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Chico Pontes, n.º 1.500, Mart I, Lona 110, Mart Center, Vila Guilherme, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e 02) WEDMEYER DO CARMO, economista, RG. n.º 3.400.282-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 043.930.238-20, e sua mulher ROSALBA MORO DO CARMO, do lar, RG. n.º 9.547.903-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 221.323.408-62, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Ágata, n.º 127, Alphaville Residencial 09, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, para garantia da dívida confessada no valor de **R\$90.000,00** (incluindo a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 63/64, tipo M1/M1, localizado no 2.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), que será paga em uma única parcela, ou seja, sem juros e correção monetária, vencendo-se no dia 14 de agosto de 2.008, devidamente representada por uma única Nota Promissória, emitida por eles devedores em favor dos credores, na proporção de 70% para o credor SEBASTIÃO ROSA, e sua mulher, no valor correspondente de R\$63.000,00; e 30% para os credores WEDMEYER DO CARMO, e sua mulher, no valor correspondente de R\$23.000,00; poderão os credores, sem que isso importe em novação ou alteração contratual, optar pelo recebimento da parcela vencida, a qual será acrescida de multa de 2%, além de juros moratórios de 1% ao mês, e atualização monetária calculada no dia do atraso, até a data do efetivo pagamento, tomando-se por base a remuneração acumulada “*pró-rata-temporis*”, verificada no IGPM/FGV, ou outro índice que venha a ser divulgado pelo Governo em sua substituição. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

Claudio Contella
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Escritor Autorizado

O Oficial,

R.266/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela mesma escritura mencionada no R.265 desta, os proprietários, ANTONIO ALVES DE BARROS, e sua mulher HELENA GONÇALVES SANTANA DE BARROS, já qualificados no R.263 desta, deram em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 63/64, tipo M1/M1, localizado no 2.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), aos credores: 01) SEBASTIÃO ROSA, e sua mulher REGINA DE ACIPRESTE ROSA, já

(Continua no verso)

MATRÍCULA
47.460

FICHA
099

VERSO

qualificados no R.265; e 02) WEDMEYER DO CARMO, e sua mulher ROSALBA MORO DO CARMO, já qualificados no R.265, para garantia da dívida confessada no valor de R\$3.000,00 (incluindo a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 133, localizado no 13º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), que será paga em uma única parcela, ou seja, sem juros e correção monetária, vencendo-se no dia 14 de agosto de 2.008, devidamente representada por uma única Nota Promissória, emitida por eles devedores em favor dos credores, na proporção de 70% para o credor SEBASTIÃO ROSA, e sua mulher, no valor correspondente de R\$63.000,00; e 30% para os credores WEDMEYER DO CARMO, e sua mulher, no valor correspondente de R\$27.000,00; poderão os credores, sem que isso importe em novação ou alteração contratual, optar pelo recebimento da parcela vencida, a qual será acrescida de multa de 2%, além de juros moratórios de 1% ao mês, e atualização monetária calculada no dia do atraso, até a data do efetivo pagamento, tomando-se por base a remuneração acumulada “*prò-rata-temporis*”, verificada no IGPM/FGV, ou outro índice que venha a ser divulgado pelo Governo em sua substituição. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 273.242

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 5.059

R.267/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 153, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 182, localizado no 18º andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C” integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a DOROTHEU FERREIRA DE PAULA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. nº.2.523.443-SSP/SP, CPF/ME. sob nº.004.750.928-72, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, nº. 875, apto nº. 182-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 11/09/2.002 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel

(Continua na ficha 100)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

100

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Oficial

R.268/47.460, em 24 de julho de 2.008

Pela escritura mencionada no R.267 desta, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 35, tipo M1, localizada no 1.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$30.60, a DOROTHEU FERREIRA DE PAULA, separado judicialmente, já qualificado no R.267 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 11/09/2.002 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

100

VERSO

R.269/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.267 desta, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0377% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 36, tipo M1, localizada no 1º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$301,60, a DOROTHEU FERREIRA DE PAULA, separado judicialmente, já qualificado no R.267 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 11/09/2.002 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 0003-6976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 273.251

Rolo 5.059

R.270/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraporã do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 159, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 81, localizado no 8º. andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a LEANDRO GARCIA RODRIGUES, empresário, RG. nº.27.601.614-2-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.266.917.738-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com CAROLINE ARAUJO MACEDO RODRIGUES, farmacêutica, RG. nº.27.674.578-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.287.748.188-30, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda
(Continua na ficha 101)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
47.460

FICHA
101

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

Amazonas nº. 875, apto nº. 81-C, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 05/06/2.003 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.271/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.270 desta, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDE a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 1/2, tipo M/M, localizada no 3º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,00, a LEANDRO GARCIA RODRIGUES, casado com CAROLINE ARAUJO MACEDO RODRIGUES, já qualificados no R.270 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 05/06/2.003 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
47.460

FICHA
101

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 273.252

Rolo 5.059

R.272/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 10 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 169, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 13, localizado no 1º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a RICARDO DE MOURA SILVA, engenheiro, RG. nº.23.305.378-5-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.153.314.948-89, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 7.083, no Livro nº. 03-Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barueri, neste Estado, com AMANDA CRISTINE MELLO MOURA, administradora, RG. nº.28.065.248-3-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.213.355.788-11, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto nº. 13-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/10/2.002 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 102)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

102

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de julho de 2.008.

R.273/47.460, em 24 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.272 desta, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0711% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 153/154, tipo M2/M5, localizada no 1.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$568,80, a RICARDO DE MOURA SILVA, casado com AMANDA CRISTINE MELLO MOURA, já qualificados no R.272 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/10/2.002 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marinho
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.253

Rolo 5.059

R.274/47.460, em 28 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraporã do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 385, a proprietária, a empresa AREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 22, localizado no 2.º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOÃO MARCOS WINAND, servidor público estadual, RG. n.º 7.622.835-6-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 045.085.908-88, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com CLENYRA MARIA REBOUÇAS WOLFENBERG WINAND, empresária, RG. n.º 15.111.512-6-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.137.318-36, brasileiros, residentes e

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

102

—VERSO—

domiciliados na Alameda Amazonas, nº. 875, apto nº. 22, Edifício Michelangelo, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 22/10/2.002 (não registrado), e cessão e transferência feita pelo título ao comprador, pelo valor de R\$2.818,80, no qual compareceram como Intervenientes Concordatários: 01) JEFTE MARTINS WINAND, e sua mulher ELIANA MELLO DE ALCANTARA WINAND; 02) DANIELA MARTINS WINAND, solteira, maior; 03) DAFNE MARTINS WINAND, solteira, maior; e 04) DAMARIS MARTINS WINAND, divorciada, todos qualificados no título. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 0003-976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.275/47.460, em 28 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.274 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0705% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 31/32, tipo M5/M5, localizada no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$564,00, a JOÃO MARCOS WINAND, casado com CLENYRA MARIA REBOUÇAS WOLFENBERG WINAND, já qualificados no R.274 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 22/10/2.002 (não registrado), e cessão e transferência feita pelo título ao comprador, pelo valor de R\$564,00, no qual compareceram como Intervenientes Concordatários: 01) JEFTE MARTINS WINAND, e sua mulher ELIANA MELLO DE ALCANTARA WINAND; 02) DANIELA MARTINS WINAND, solteira, maior; 03) DAFNE MARTINS WINAND, solteira, maior; e 04) DAMARIS MARTINS WINAND, divorciada, todos qualificados no título. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com

(Continua na ficha 103)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

103

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de julho de 2.008.

exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Protocolo microfilme n.º 273.243

 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

Rolo 5.061

R.276/47.460, em 28 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 395, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 144, localizado no 14.º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOSÉ MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG. n.º 1.276.407-3-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 006.900.928-04, residente e domiciliado na Rua São Carlos do Pinhal, n.º 558, apto n.º 103, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/12/2.002, e cessão e transferência, datado de 17/03/2.008 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

103

VERSO

Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Escriturário

R.277/47.460, em 28 de junho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.276 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº 89/90, tipo M1/M1, localizado no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a JOSÉ MAGALHÃES, solteiro, já qualificado no R.276 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/12/2.002, e cessão e transferência, datado de 17/03/2.008 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Escriturário

Protocolo microfilme nº 273.248

Rol nº 5.061

R.278/47.460, em 28 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de fevereiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 070, página nº. 343, a proprietária, a
(Continua na ficha 104)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

104

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de julho de 2.008.

empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 243, localizado no 24.º andar, do Edifício Michelangelo - Bloco "C", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a **LEANDRO ZAMBOM ESCUDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. n.º 34.558.048-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 335.89.718-79, residente e domiciliado na Avenida General Charles de Gaulle, n.º 311, Parque São Domingos, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/07/2.002, e cessão e transferência, datado de 18/06/2.007 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 12 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.279/47.460, em 28 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.278 desta, a proprietária, a empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **fração ideal correspondente a 0,1179% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 29/30, tipo M2/G4, localizado no 3.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$943,20, a **LEANDRO ZAMBOM ESCUDEIRO**, solteiro, já qualificado no R.278 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 25/07/2.002, e cessão e transferência, datado de 18/06/2.007 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

104

VERSO

dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.24

Rolo 5.061

R.280/47.460, em 28 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 07 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro n.º 071, página n.º 135, a proprietária, a empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 172, localizado no 17.º andar, do Edifício Monet – Bloco “B”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a **NORIVAL ZANELATO**, comerciante, RG.4.121.291-5-SSP/SP, CPF/MF, sob n.º.359.326.902-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com **SONIA MARIA ANTONINI ZANELATO**, do lar, RG. n.º.3.864.970-7-SSP/SP, CPF/MF, sob n.º.061.243.088-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ercília Martins, n.º. 40, no Município de Carapicuíba, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/09/2.007 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua na ficha 105)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

7.460

FICHA

105

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de julho de 2.008.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.281/47.460, em 28 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.280 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,1130% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 117/118, tipo M1/G3, localizado no 1.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$904,00, a NORIVAL ZANELATO, casado com SONIA MARIA ANTONINI ZANELATO, já qualificados no R.280 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/09/2.007 (título não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.250

Rolo 5.061

R.282/47.460, em 01 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 26 de dezembro de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 069, página n.º 245, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º 163, localizado no 16.º andar, do Edifício Mozart - Bloco "A", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a 01) BARBARA LOURENÇO PESSOA, brasileira, menor absolutamente incapaz, com

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

105

VERSO

15 anos de idade, estudante, RG. nº 36.275.289-8-SSP/SP; e, 02) CAMILA LOURENÇO PESSOA, brasileira, menor relativamente capaz, com 17 anos de idade, RG. nº 46.638.492-8-SSP/SP, sendo ambas, respectivamente, representada e assistida por seus pais, Maria Angelina Martone; e, Dirceu Arnaldo Pessoa, separados judicialmente, devidamente qualificados no título, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/07/2.003; e, cessão e transferência datada de 21/12/2.007, feita as ora compradoras pelo valor de R\$2.812,80 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Jose Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

R.283/47.460, em 01 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.282 desta, a proprietária, **FAL 2 INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 66/67, Tipo M1/M1, localizada no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40 (incluindo o valor de outra fração ideal), a 01) BARBARA LOURENÇO PESSOA, menor absolutamente incapaz; e, 02) CAMILA LOURENÇO PESSOA, menor relativamente capaz, já qualificadas, representada e assistida por seus pais, Maria Angelina Martone; e, Dirceu Arnaldo Pessoa, separados judicialmente, devidamente qualificados no título, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/07/2.003; e, cessão e transferência datada de 21/12/2.007, feita as ora compradoras pelo valor de R\$602,40 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado

(Continua na ficha 106)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

106

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de agosto de 2.008.

contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

Claudio Cantello
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 273.023

José Ricardo Marques Br
Substituto Designado

Rolo 5.065

R.284/47.460, em 01 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 09 de janeiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 000, página n.º 319, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º 83, localizada no 8º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80 (incluindo o valor de outra fração ideal), a SALVADOR JUNIOR BELMONTE PEREIRA, brasileiro, analista de sistemas, RG. n.º 26.767.744-3-SSP/SP, CPF/MF. n.º 214.393.788-19, e sua mulher GIOVANNE YURI CASTILHO PEREIRA, brasileira, analista de sistemas, RG. n.º 25.251.405-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 189.161.378-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, 875, apto 83-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/07/2003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -

(Continua no verso)

MATRÍCULA
7.460

FICHA
106
VERSO

PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Cantello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.285/47.460, em 01 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.284 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 90/91, Tipo M1/M1, localizada no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40 (incluindo o valor de outra fração ideal), a SALVADOR JUNIOR BELMONTE PEREIRA, e sua mulher GIOVANNE YURI CASTILHO PEREIRA, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 07/07/2003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Cantello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 273.025

Roll 5.065

R.286/47.460, em 01 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de janeiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página nº 379, a proprietária, FAL 2
(Continua na ficha 107)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
7.460FICHA
107

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de agosto de 2.008.

INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º 174, localizado no 17º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a RONALDO REIS REZENDE, brasileiro, advogado, RG. n.º 4.470.744-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º 307.700.498-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MYRIAM GAGLIANO REZENDE, brasileira, corretora de imóveis, RG. n.º 868.498-SSP/MA, CPF/MF. n.º 253.223.463-68, residentes e domiciliados na Alameda Mamoré, n.º 189, apto 243, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 27/06/2003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Cecilio Cantello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Br
Substituto Designado

R.287/47.460, em 01 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.286 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,1130% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem n.º 128/129, Tipo M1/G3, localizada no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$904,00, a RONALDO REIS REZENDE, casado com MYRIAM GAGLIANO REZENDE, qualificados no R.286, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 27/06/2003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo

(Continua no verso)

MATRÍCULA
7.460

FICHA
107

VERSO

permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

Claudio Cantallo
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 273.026

Rolo 5.065

R.288/47.460, em 01 de agosto de 2.008

Pela escritura lavrada aos 18 de janeiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 669, página nº 395, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento nº. 124, localizado no 12º andar, do Edifício Monet – Bloco “B”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a FELIPE BERTONI FREDDI, brasileiro, solteiro, maior, cientista da computação, RG. nº 43.948.346-3-SSP/SP, e inscrito no CNPF/MF. sob nº 353.817.668-07, residente e domiciliado na Alameda Jaboticabal, nº 181, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 09/09/2003 (não registrado); e, cessão e transferência feita pelo título ao ora comprador, pelo valor de R\$2.812,80. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

(Continua na ficha 108)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

108

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de agosto de 2.008.

O Escrevente Autorizado

Claudio Cantella

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

O Oficial,

R.289/47.460, em 01 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.288 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem n.º 105/106, Tipo M1/M1, localizada no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a FELIPE BERTONI FREDDI, solteiro, maior, qualificado no R.288, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 09/09/2003 (não registrado); e, cessão e transferência feita pelo título, ao ora comprador, pelo valor de R\$602,40. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e pena, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Claudio Cantella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz

Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.027

Rolo 5.065

R.290/47.460, em 05 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 20 de fevereiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 070, página n.º 295, o co-proprietário, SÉRGIO AUGUSTO COELHO QUEIROZ, solteiro, maior, já qualificado, **de em HIPOTECA** a 01) MARIA SILVIA LOPES TURCHETTO, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG. n.º 7.282.621-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 163.116.188-18; 02) SIMONE LOPES TURCHETTO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. n.º 27.509.297-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 268.539.758-20;

(Continua no verso)

MATRÍCULA
47.460

FICHA
108

VERSO

e, 03) DANIEL LOPES TURCHETTO, brasileiro, solteiro, maior, comissário, RG. nº 28.305.260-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 291.548.598-40, todos residentes e domiciliados na Rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 435, apto 43, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento nº. 51, que localizar-se-á no 5º andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C”, integrante do Condomínio Classic), adquirida pelo R.218 desta, para garantia da dívida no valor de R\$68.795,00, que será paga nas condições constantes do título. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal objeto desta hipoteca, foi avaliada em R\$68.795,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.291/47.460, em 05 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.290 desta, o co-proprietário, SÉRGIO AUGUSTO COELHO QUEIROZ, solteiro, maior, já qualificado, **deu em HIPOTECA** a 01) MARIA SILVIA LOPES TURCHETTO, viúva; 02) SIMONE LOPES TURCHETTO, solteira, maior; e, 03) DANIEL LOPES TURCHETTO, solteiro, maior, todos já qualificados, **a fração ideal correspondente a 0,090% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a futura unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 148/149, Tipo G1/G1, que localizar-se-á no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic), adquirida pelo R.219 desta, para garantia da dívida no valor de R\$29.205,00, que será paga nas condições constantes do título. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal objeto desta hipoteca, foi avaliada em R\$29.205,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 273.031

Folo 5.067

R.292/47.460, em 05 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 08 de janeiro de 2008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 069, página nº 303, a proprietária, FALSA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura
(Continua na ficha 109)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

109

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de agosto de 2.008.

unidade autônoma designada como apartamento n.º 72, que localizar-se-á no 7º andar, do Edifício Monet – Bloco “B”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a EDERLE CIASCA DE LORENZI, brasileira, viúva, pensionista, RG. n.º 1.188.932-9-SS/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 073.392.288-02, residente e domiciliada na Alameda Guarujá, n.º 601, Alphaville Residencial 03, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 22/05/2001 (não registrado). A vendedora, declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000746976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra
Substituto Designado

R.293/47.460, em 05 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.292 desta, a proprietária, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA (sucessora da FAL 2 INCORPORADORA LTDA), já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,075% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma designada como vaga de garagem n.º 114/115, Tipo M1/M1, que localizar-se-á no 2º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a EDERLE CIASCA DE LORENZI, viúva, já qualificada, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 22/05/2001 (não registrado). A vendedora, declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria

(Continua no verso)

MATRÍCULA
47460

FICHA
109

—VERSO—

Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 27.024

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 5.067

R.294/47460, em 05 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº. 071, página nº. 351, a proprietária, a empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 241, localizado no 24º andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a **ANDREA LUISA DE ASSIS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG nº. 37.006.233-SSP/SP, CPF/MF. sob nº.217.303.418-96, residente e domiciliada na **Alameda Grajaú, nº. 584, apto nº. 18, Alphaville**, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/12/2.002, e cessões e transferências, datadas de 13/12/2.004 e 14/07/2.006, pelo valor de R\$2.812,80 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 110)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

4/460

FICHA

110

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de agosto de 2.008.

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.295/47.460, em 05 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.294 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,1065% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º 53/54, tipo M1/G2, localizado no 2.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$852,00, a ANDREA LUISA DE ASSIS, solteira, já qualificada no R.294 desta, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/12/2.002, e cessões e transferências, datadas de 13/12/2.004 e 14/07/2.006, pelo valor de R\$852,00 (títulos não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 273.181

Rolo 5.067

R.296/47.460, em 14 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 22 de janeiro de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, do livro n.º 070, às páginas n.º 013, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento n.º 162, localizado no 16º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a Empresa RDL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Batatais, n.º 101, Jardim Itaparica, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. n.º

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

110

VERSO

08.223.782/0001-30, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 22/10/2001; e, cessões e transferências datadas de 15/02/2005 e 01/02/2007, esta última feita a ora compradora pelo valor de R\$2.812,80. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000346976-05, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.297/47.460, em 14 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.296 desta, a proprietária, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como vaga de garagem nº. 129/130, Tipo M1/M1, localizada no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$502,40, a Empresa RDL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 22/10/2001; e, cessões e transferências datadas de 15/02/2005 e 01/02/2007, esta última feita a ora compradora pelo valor de R\$602,40. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de

(Continua na ficha 111)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

111

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de agosto de 2.008.

Transferência - CAT nº 000346976-08, datada de 19 de dezembro de 2.007.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 274.733

Rolo 5.074

R.298/47.460, em 26 de agosto de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 24 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, do livro nº 072, página 375, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 74, localizado no 7º andar, do Edifício Mozart - Bloco "A", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, à empresa, CURT ALEX ASSOCIADOS LABORATÓRIO CINEMATOGRÁFICO LTDA, com sede na Rua Dois de Dezembro, nº. 38, sala 605, Bairro do Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.54.090.634/0001-01, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 12/05/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.299/47.460, em 26 de agosto de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.298 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente**
(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

111

a **0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 53/54, tipo M1/M1, localizado no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, à empresa, CURT E ALEX ASSOCIADOS LABORATÓRIO CINEMATOGRAFICO LTDA., qualificada no R.298, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 12/05/2.003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do CNSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 275.145

Rolo 5.082

Av.300/47.460, em 29 de agosto de 2.008.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 11 de agosto de 2.008, os credores 01) SEBASTIÃO ROSA e sua mulher REGINA DE ACIPRESTE ROSA; e, 02) WEDMEYER DO CARMO, e sua mulher ROSALBA MORO DO CARMO, já qualificados, autorizam o **cancelamento total** da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$90.000,00 (incluindo a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 63/64, tipo M1/M1, localizado no 2º. subsolo, integrante do Condomínio Classic), registrada sob nº 265 nesta, em virtude da quitação dada a seus devedores.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 112)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

27.460

FICHA

112

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de agosto de 2.008.


Av.301/27.460, em 29 de agosto de 2.008.

Pelo instrumento particular de quitação mencionado na Av.300 desta, os credores 01) SEBASTIÃO ROSA e sua mulher REGINA DE ACIPRESTE ROSA; e, 02) WEDMEYER DO CARMO, e sua mulher ROSALBA MORO DO CARMO, já qualificados, autorizaram o **cancelamento total** da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$90.000,00 (incluindo a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 133, localizado no 13º andar, do Edifício Mozart-Bloco "A", integrante do Condomínio Classic), registrada sob n.º 266 nesta, em virtude da quitação dada a seus devedores.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme n.º 275.408

Rolo 5.085

R.302/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 072, página 207, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 134, localizado no 13º andar, do Edifício Monet – Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JUVENIRA LOPES CAMPOS BERNANDES ANDRADE, brasileira, advogada, RG. n.º 28.445.611-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 181.942.268-21, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 6.529, no Livro Três – Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA ANDRADE, brasileiro, auxiliar jurídico, RG. n.º 30.133.505-9-SSP/SP, CPF/MF. n.º 272.898.218-97, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, n.º 875, apto 134-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 17/03/2003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

112

VERSO

Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado, 

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.303/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.302 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº 97/98, tipo M1/M1, localizado no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a JUVENIRA LOPES CAMPOS FERNANDES ANDRADE, casada com JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA ANDRADE, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 17/03/2003 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado, 

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 276.192

Rolo 099

R.304/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 16 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de
(Continua na ficha 113)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

113

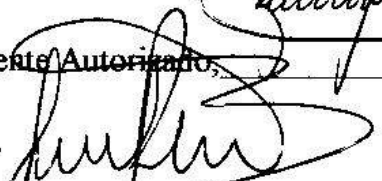
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de setembro de 2.008.

Barueri, neste Estado, livro n.º 072, página 289, a proprietária, a empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento n.º 122, que localizar-se-á no 2.º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a **EDNELSON DA COSTA**, brasileiro, comerciante, RG. n.º 960.174-SSP/SP, CPF/MF. n.º 940.635.168-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com **ELLEN SOLANGE NESPOLI COSTA**, brasileira, do lar, RG. n.º 14.176.661-SSP/SP, CPF/MF. n.º 181.467.588-49, residentes e domiciliados na Alameda Itapecuru, n.º 605, apto 51, Edifício Granville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 05/07/2001 e cessão e transferência datada de 18/03/2008, esta última feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,



José Ricardo Marques Brant
Substituto Designado

R.305/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.304 desta, a proprietária, a empresa, **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a futura unidade autônoma designada como vaga n.º 65/66, tipo M1/M1, localizar-se-á no 3.º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a **EDNELSON DA COSTA**, casado com **ELLEN SOLANGE NESPOLI COSTA**, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 05/07/2001; e, cessão e transferência datada de 18/03/2008, esta última feita ao ora comprador (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que

(Continua no verso)

MATRÍCULA

7.460

FICHA

113

VERSO

explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Antonio de Freitas Busson
Substituto

O Oficial,

Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 276.194

Rolo 5.099

R.306/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 072, página 297, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 151, localizado no 15º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a 01) ANTONIO ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, gerente administrativo, RG. n.º 3.827.309-3-SP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob n.º 447.192.728-00; e, 02) ALICE FERREIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, promotora, RG. n.º 15.792.184-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 032.334.678-26, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, n.º 875, apto 151-B, Edifício Monet, Alphville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/05/2002 (não registrada); e, cessão e transferência datada de 16/04/2.008 efetivada pelo título aos ora compradores. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão

(Continua na ficha 114)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

114

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de setembro de 2.008.

negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Oficial,

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

R.307/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.305 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0822% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º. 123/124, tipo M1/G1, localizado no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$657,60, a 01) ANTONIO ALBERTO RODRIGUES, separado judicialmente; e, 02) ALICE FERREIRA ALMEIDA, solteira, maior, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 10/05/2.002 (não registrada); e, cessão e transferência datada de 16/04/2.008 efetivada pelo título aos ora compradores. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Oficial,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 276.195

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

Rolo 5.099

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

114

-VERSO

R.308/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, do livro nº. 072, página 303, a proprietária, a empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 63, localizado no 6º andar, do Edifício Michelangelo – Bloco “C”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a **GUILHERME RUSSO**, brasileiro, gerente administrativo, RG. nº 23.583.266-2-SSP/SP, e CPF/MF. nº 130.165.408-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ADRIANA BRIGIDO RUSSO**, brasileira do lar, RG. nº 28.603.856-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 184.619.898-48, residentes e domiciliados na Rua Palacete das Águias, nº 753, Vila Alexandria, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/11/2002 (não registrada). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

R.309/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.308 desta, a proprietária, a empresa **ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0890% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº. 152/153, tipo G1/G1, localizado no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$712,00, a **GUILHERME RUSSO**, casado com **ADRIANA BRIGIDO RUSSO**, qualificados no R.308, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 01/11/2002 (não registrada). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com
(Continua na ficha 115)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

115

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de setembro de 2.008.

exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção, administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 0003-4303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 276.196

Rolo 5.099

R.310/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2.008, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, do livro n.º 072, página 309, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 11, localizado no 1º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a LUIS ALBERTO CAMPANA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG. n.º 4.457.582-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob n.º 844.529.438-53, residente e domiciliado na Alameda Anêmonas, n.º 141, Alphaville Residencial 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 18/04/2.002; e, cessões e transferências datadas de 18/10/2.005; e, 27/10/2.005, esta última feita ao ora comprador (títulos esses não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

115

VERSO

Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brz
Substituto Designado

R.311/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.310 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº 59/60, tipo M1/M1, localizado no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a LUIS ALBERTO CAMPANA, separado judicialmente, qualificado no R.310, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 18/04/2.002; e, cessões e transferências datadas de 18/10/2.005; e, 27/10/2.005, esta última feita ao ora comprador (títulos esses não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 276.197

Rolo 099

R.312/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 18 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de
(Continua na ficha 116)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

116

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de setembro de 2.008.

Barueri, neste Estado, livro n.º 072, página 317, a proprietária, a empresa **AREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento n.º 141, localizar-se-á no 4º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a **FULVIA REGINA DE SOUZA FRANCO**, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, RG. n.º 16.309.503-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 086.466.548-37, residente e domiciliada na Alameda Amazonas, n.º 875, apto 141-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 02/09/2002 e, cessão e transferência datada de 17/03/2008 esta última feita a ora compradora (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Laiz Antônio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Br...
Substituto Designado

R.313/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.312 desta, a proprietária, a empresa **AREA NOVA INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0822% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma designada como vaga n.º 85/86, tipo M1/G1, localizar-se-á no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$657,60, a **FULVIA REGINA DE SOUZA FRANCO**, divorciada, já qualificada, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 02/09/2002 e, cessão e transferência datada de 17/03/2008, esta última feita a ora compradora (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

116

VERSO

estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 00384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antônio de Freitas Bussan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 276.198

Rolo 5.099

R.314/47.460, em 18 de setembro de 2.008

Pela escritura lavrada aos 18 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, do livro nº. 072, página 323, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 24, localizado no 2º andar, do Edifício Monet – Bloco “B”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOÃO LUCAS DZIEKAN RODRIGUES HILGERT, brasileiro, menor absolutamente incapaz, nascido em 02/10/1.992, RG nº 32.981.681-0-SSP/SP, no ato representado por seus pais Sergio Luiz Hilgert, e sua mulher Anna Christina Dziekan Rodrigues Hilgert, devidamente qualificados no título, residente e domiciliado na Praça Monza, nº 79, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 06/08/2002 (não registrado); e, cessão e transferência datada de 12/04/2005 efetivada pelo título ao ora comprador. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente

(Continua na ficha 117)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

117

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de setembro de 2.008.

transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.315/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.314 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º. 98/99, tipo M1/M1, localizado no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic, pelo valor de R\$602,40, a JOÃO LUCAS DZIEKAN RODRIGUES HILGERT, menor absolutamente incapaz, já qualificado, no ato representado por seus pais Sergio Luiz Hilgert, e sua mulher Anna Christina Dziekan Rodrigues Hilgert, devidamente qualificados no título, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 06/08/2002 (não registrado); e, cessão e transferência datada de 12/04/2005 efetivada pelo título ao ora comprador. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 276.199

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 5099

R.316/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 23 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de
(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

117

VERSO

Barueri, neste Estado, livro nº. 072, página 349, a proprietária, a empresa, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma designada como apartamento nº. 161, localizar-se-á no 16º andar, do Edifício Monet – Bloco “B”, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a JOSÉ OSVALDO TACHINARDI, brasileiro, agente fiscal de renda, RG. nº 3.082.730-SSP/SP, CPF/MF. nº 055.486.918-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DILZA IARA TACHINARDI, brasileira, contabilista, RG. nº 5.455.986-SSP/SP, CPF/MF. nº 079.210.778-03, residentes e domiciliados na Alameda Dublin, nº 57, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 20/05/2002, retificado e ratificado por outro de 07/08/2003 (não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito – CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39 datada de 17 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
Substituto Designado

O Oficial,

José Ricardo Marques Brito
Substituto Designado

R.317/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.315 desta, a proprietária, a empresa, ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma designada como vaga nº. 103/104, tipo M1/M1, localizar-se-á no 1º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, JOSÉ OSVALDO TACHINARDI, casado com DILZA IARA TACHINARDI, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/05/2002, retificado e ratificado por outro de 07/08/2003 (não registrados). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis

(Continua na ficha 118)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

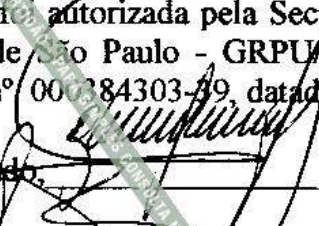
118

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de setembro de 2.008.

construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000384303-89, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,


 Luiz Antonio de Freitas Bussan
 Substituto

O Oficial,


 José Ricardo Marques Bro
 Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 276.200

Rolo 5.099

R.318/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 23 de abril de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, do livro nº. 072, página 355, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento nº. 32, localizado no 3º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a GLAUCIO TACHINARDI, brasileiro, engenheiro, RG. nº 22.650.415-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 140.732.138-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA TACHINARDI, brasileira, advogada, RG. nº 20.195.359-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 155.681.408-98, residentes e domiciliados na Alameda Amazonas, nº 875, apto 32-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/03/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

118

VERSO

Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.319/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.318 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0720% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga nº 110/111, tipo M2/M2, localizado no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$576,00, a GLAUCIO TACHINARDI, casado com CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA TACHINARDI, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/03/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 276.201

Rol nº 5.099

R.320/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 21 de maio de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, do livro nº. 074, página 045, a proprietária, a empresa ÁREA
(Continua na ficha 119)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

119

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

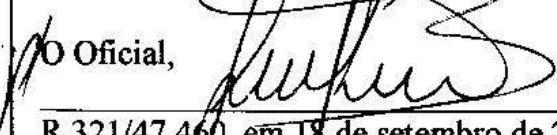
Barueri, 18 de setembro de 2.008.

NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como apartamento n.º 22, localizado no 2º andar, do Edifício Monet - Bloco "B", integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$2.812,80, a NILSON FERNANDES BORDIN, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. n.º 13.209.556-7-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. n.º 047.962.708-84, residente e domiciliado na Alameda Amazonas, n.º 875, apto 22-B, Edifício Monet, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/05/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º. 000384303-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

R.321/47.460, em 18 de setembro de 2.008.

Pela escritura mencionada no R.320 desta, a proprietária, a empresa ÁREA NOVA INCORPORADORA LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,0753% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à unidade autônoma designada como vaga n.º. 102/103, tipo M1/M1, localizada no 3º subsolo, integrante do Condomínio Classic), pelo valor de R\$602,40, a NILSON FERNANDES BORDIN, divorciado, qualificado no R.320, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 20/05/2002 (não registrado). A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação de condomínios, compra e venda de imóveis construídos ou em construção administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

119

VERSO

Secretaria Receita Federal do Brasil; e da certidão da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº. 000384503-39, datada de 12 de março de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 276.202

Rolo 5.099

Av.322/47.460, em 13 de janeiro de 2.009.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 28 de agosto de 2008, os credores, **MARIA SILVIA LOPES TURCHETTO**, viúva; **SIMONE LOPES TURCHETTO**, solteira, maior; e, **DANIEL LOPES TURCHETTO**, solteiro, maior, todos já qualificado, autorizaram o **cancelamento total** da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$68.795,00, registrada sob nº 290 nesta, em virtude da quitação dada a seu devedor.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.323/47.460, em 13 de janeiro de 2.009.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.322 desta, os credores, **MARIA SILVIA LOPES TURCHETTO**, viúva; **SIMONE LOPES TURCHETTO**, solteira, maior; e, **DANIEL LOPES TURCHETTO**, solteiro, maior, todos já qualificado, autorizaram o **cancelamento total** da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$29.205,00, registrada sob nº 291 nesta, em virtude da quitação dada a seu devedor.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 281.084

Rolo 5.175

R.324/47.460, em 25 de abril de 2.011.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício DRF/BRE/SECAT nº. 415/2011 – K, datado de 28 de março de 2.011, do Ministério da
(Continua na ficha 120)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

47.460

FICHA

120

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de abril de 2011.

Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil – Superintendência Regional da Receita Federal – 8ª Região Fiscal - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri-SP, com endereço na Avenida Tucunaré, nº. 292, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP. nº. 06460-020, para constar que **a fração ideal de 50% da fração ideal de terreno correspondente a 0,35616% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº 61, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart, do Condomínio Classic”, **adquirida pelo R.180 desta**, de propriedade de **JOSÉ CARLOS DA PIEDADE NUNES**, casado com **MARLUCE FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES**, já qualificados, **foi arrolado**, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento no processo administrativo nº. 13896.000364/2011-65, constante do Ofício acima referido. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 315.323

Rolo 5.723

R.325/47.460, em 03 de maio de 2.011.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei Federal nº.9.532, de 10 de dezembro de 1997 e em atendimento ao Ofício nº. DRF/BRE/SECAT nº 483/2011 - K, datado de 13 de abril de 2011, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal – Superintendência Regional da Receita Federal/8ª RF – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri, com endereço na Avenida Tucunaré, nº 292, Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP. nº 06460 – 020, para constar que **a fração ideal de 50% da fração ideal de terreno correspondente a 0,35616% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à unidade autônoma – apartamento nº 61, que localizar-se-á no 6º andar, Bloco “A” – “Edifício Mozart, do Condomínio Classic”, **adquirida pelo R.180 desta**, de propriedade de **MARLUCE FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES**, casada com **JOSÉ CARLOS DA PIEDADE NUNES**, já qualificados, **foi arrolada**, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento no processo administrativo nº. 13896.000391/2011-38, constante do Ofício acima referido. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

47.460

FICHA

120

VERSO

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 315.798

Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Rolo 5.729

Av.326/47.460, em 10 de julho de 2.014.

Pelo instrumento particular de locação, firmado no Município de Atibaia, deste Estado, aos 28 de maio de 2.014, instruído com requerimento firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 11 de junho de 2.014, as proprietárias, 1) **CAMILA LOURENÇO PESSOA**, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF/MF. sob nº 344.917.548-37; e, 2) **BARBARA LOURENÇO PESSOA**, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF/MF. sob nº 344.917.868-79, já qualificadas, residentes e domiciliadas na Alameda Grécia, nº.228, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **DERAM EM CAUÇÃO a fração ideal correspondente a 0,3516% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a unidade autônoma designada como apartamento nº 163, localizado no 16º andar, do Edifício Mozart – Bloco “A”, integrante do Condomínio Classic), adquirida pelo R.282 desta, de conformidade com o inciso I, do artigo 37 e parágrafo 1º, do artigo 38, da Lei Federal nº. 8.245/91, em garantia da locação do imóvel, situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº 3.972, superior e inferior – Estancia Lynce, no Município de Atibaia, neste Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início em 01/06/2.014 e término em 01/06/2.019, com o aluguel mensal de R\$11.500,00, figurando como locador **LUIZ ANTONIO CAVASSA**, brasileiro, casado empresário, CPF/MF. nº.356.591.148-49, residente e domiciliado na Rua João Pires, nº 39, no Município de Atibaia, neste Estado, e, como locatário **IGOR BERNARDINELLI LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 41.690.791-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 430.405.778-24, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, nº 180, Bloco B, apto nº 44 B, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 374.127

Rolo 6.505

Av.327/47.460, em 29 de janeiro de 2.016.

Pela Carta Precatória nº 363/2015, expedida em 01 de dezembro de 2015, pela 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Justiça Federal, Processo nº 0008833-93.2005.403.6181, movido por JUSTIÇA PÚBLICA, contra FÁBIO RIMBANO e outros, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar o **cancelamento do sequestro**, registrado sob nº 11, nesta matrícula.

(Continua na ficha 121)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
47.460

FICHA
121

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de janeiro de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av.328/47.460, em 29 de janeiro de 2.016.

Pela Carta Precatória mencionada na Av.327, desta, expedida em 01 de dezembro de 2015, pela 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da 1º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Justiça Federal, Processo nº 0008833-93.2005.403.6181, movido por **JUSTIÇA PÚBLICA**, contra **FÁBIO RIMBANO e outros**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar o cancelamento de sequestro, registrado sob nº 12, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 403.603

Rolo 6.885